
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO PARA O PLANEJAMENTO URBANO PARTICIPATIVO PLANO DE AÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DE SÃO PAULO

PRODUTO 06

Análise dos dispositivos da Lei do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei 16.050/2014), do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Lei 16.402 /2016), das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), do Programa de Metas 2019-2020 e dos Planos Regionais das Subprefeituras;

Revisão do Roteiro Metodológico para elaboração dos Planos de Ação que compõem os Planos Regionais em cada Subprefeitura, de acordo com os dados disponíveis do Plano de Metas 2019-2020.

PROJETO - 914BRZ5015

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO PARA SMUL/SÃO PAULO -
(9580)**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EDITAL 03/2019

PRODUTO

PRODUTO 6

DETALHAMENTO

Análise dos dispositivos da **Lei do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei 16.050/2014)**, do **Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Lei 16.402 /2016)**, das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), do **Programa de Metas 2019-2020** e dos **Planos Regionais das Subprefeituras**; e, a revisão e complementação do **Roteiro Metodológico para a elaboração dos Planos de Ação que compõem os Planos Regionais** em cada Subprefeitura, de acordo com os dados disponíveis e do Plano de Metas 2019-2020.

CONSULTOR ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO PARTICIPATIVO:

Eng. Civil. - Dr. em Saúde Ambiental. Ivan Carlos Maglio

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. PLANO REGIONAL DAS SUBPREFEITURAS – PLANOS DE AÇÃO: Conceituação e análise dos dispositivos da Lei do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei 16.050/2014), do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Lei 16.402 /2016), das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), do Programa de Metas 2019-2020 e dos Planos Regionais das Subprefeituras.....	9
3. METODOLOGIA: Análise da articulação entre os perímetros de ação face as metas territorializadas do programa de metas 2019-2020.....	16
4. METODOLOGIA: Priorização dos Perímetros para o Plano de Ação das Subprefeituras.....	33
5. METODOLOGIA: CONSULTAS À SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO DAS 32 SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO.....	41
6. SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APRESENTADAS NAS OFICINAS REALIZADAS NAS SUBPREFEITURAS.....	45
7. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APRESENTADAS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS POR SUBPREFEITURA.....	56
8. QUADRO DE RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE AÇÃO DA SUBPREFEITURA.....	58
9. REUNIÕES DEVOLUTIVAS À SOCIEDADE CIVIL.....	63
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66

ANEXOS.

ANEXO I - CONCEITUAÇÃO DOS PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS- PDE 2014.....	70
ANEXO II. PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS - Decreto nº 57.537, de 16 de dezembro de 2016.....	73
ANEXO III. PLANILHA DE PONTUAÇÃO E FATORES DE PONDERAÇÃO PARA A PRIORIZAÇÃO DE PAS PELOS NRPS.....	78

Lista de Siglas

AMA	Assistência Médica Ambulatorial
CCA	Centro para Crianças e Adolescentes
CEDESP	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
CEI	Centro de Educação Infantil
CET	Companhia de Engenharia de Tráfego
CEU	Centro Educacional Unificado
COHAB	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
COVID 19	Doença causada pelo novo coronavírus
CPM	Conselho Participativo Municipal
CPTM	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRESAN	Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional
EE	Escola Estadual
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental
ETEC	Escola Técnica Estadual
FEMA	Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
FMSAI	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
FUNDURB	Fundo de Desenvolvimento Urbano
HIS	Habitação de Interesse Social
HMP	Habitação de Mercado Popular
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano

IPVS	Índice Paulista de Vulnerabilidade Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MP	Ministério Público
NRP	Núcleo Regional de Planejamento
OGP	Open Government Partnership
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PA	Perímetro de Ação
PRS	Plano Regional da Subprefeitura
PDE	Plano Diretor Estratégico - Lei 16.050/2014
PLANURBE-SMDU	Coordenadoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
PMSP	Prefeitura Municipal de São Paulo
PdM	Programa de Metas
PPA	Plano Plurianual
PRA	Programa de Redução de Alagamento
PRS	Plano Regional da Subprefeitura
PSM	Pronto Socorro Municipal
SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SAGA	Supervisão para Assuntos de Governo Aberto
SEHAB	Secretaria Municipal de Habitação
SEME	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SGM	Secretaria de Governo Municipal

SF	Secretaria Municipal da Fazenda
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SMC	Secretaria Municipal de Cultura
SMDET	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
SMDHC	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SMDU	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMIT	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
SMPED	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
SMRS	Secretaria Especial de Relações Sociais
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SMSU	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
SMSUB	Secretaria Municipal das Subprefeituras
SMT	Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
SPTrans	São Paulo Transporte S/A
SPUrbanismo	São Paulo Urbanismo
SVMA	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SVMA - DIPO	Divisão de Implantação, Projetos e Obras da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
UBS	Unidade Básica de Saúde
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UPA	Unidade de Pronto Atendimento
URSI	Unidade de Referência à Saúde do Idoso
USP	Universidade de São Paulo
ZC	Zona Centralidade
ZCOR	Zona Corredor
ZDE	Zona de Desenvolvimento Econômico
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZEPAM	Zona Especial de Proteção Ambiental
ZER	Zona Exclusivamente Residencial
ZEU	Zona Eixo de Estruturação e Transformação Urbana
ZPI	Zonas Predominantemente Industriais
ZPR	Zona Predominantemente Residencial

1. APRESENTAÇÃO

O presente estudo é subsídio à elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras da cidade de São Paulo, conforme o definido nos Planos Regionais das Subprefeituras (Decreto Municipal Nº 57.537/2016).

O produto 06 do Edital 03/2019 do Projeto Gestão da Informação e do Conhecimento para o Planejamento Urbano Participativo - Plano de Ação das Subprefeituras de São Paulo - EDITAL 03/2019 contempla a análise dos dispositivos da Lei do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei 16.050/2014), do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Lei 16.402 /2016), das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, Lei Orçamentaria Anual - LOA), do Programa de Metas 2019-2020, e dos Planos Regionais das Subprefeituras;

Este produto apresenta também a revisão e complementação do Roteiro Metodológico para a elaboração dos Planos de Ação que compõem os Planos Regionais de cada Subprefeitura.

O conteúdo e os objetivos dos Planos Regionais das Subprefeituras foram definidos na Seção II - Dos Planos Regionais das Subprefeituras no Sistema de Planejamento, Arts. 344º a 346º do Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo (Lei Municipal Nº 16.050/2014).

A elaboração do Plano de Ação das Subprefeituras para o período 2019-2020 foi estabelecida em sinergia com os objetivos do Governo Aberto na Cidade de São Paulo. A Supervisão para Assuntos de Governo Aberto (SAGA), foi instituída pela Prefeitura Municipal de São Paulo no Decreto no 54.794/2014 como parte da Secretaria Municipal de Relações Internacionais (chamando-se, a princípio, São Paulo Aberta).

Em Janeiro de 2019, a Supervisão para Assuntos de Governo Aberto foi transferida para a Secretaria do Governo Municipal, em acordo com o Decreto No 58.596 de 07/01/2019. Seu principal objetivo é criar políticas públicas para difundir, articular e fomentar os conceitos de transparência, inovação, participação social e accountability na gestão pública como vias de combate à corrupção, além de interagir com a Open Government

Partnership (OGP) na prestação de contas dos compromissos assumidos no Plano de Ação em Governo Aberto da cidade de São Paulo. ¹

O 2º Plano de Ação em Governo Aberto possui cinco compromissos, e o Plano de Ação das Subprefeituras relaciona-se com o Compromisso Nº 2: “Descentralização e Desenvolvimento Local”: **Elaborar os Planos de Ação das Subprefeituras**, ouvindo as demandas territoriais, os conselhos municipais, agentes e usuários de equipamentos públicos e outras instâncias participativas locais, e garantindo a publicidade e acessibilidade do orçamento público.

A elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras, para as 32 Subprefeituras foi definida a partir das orientações definidas nos respectivos Planos Regionais, que instituíram 380 Perímetros de Ação para todo o município, contando cada um deles com descrição e mapeamento da área de análise, e caracterização das questões fundamentais para cada área, e definiu objetivos e diretrizes para as intervenções intersecretariais.

O aspecto territorial dos Planos Regionais é determinado pela Rede de Estruturação Local, a qual é composta pelos 380 Perímetros de Ação, que são porções do território destinadas ao desenvolvimento urbano local, mediante integração de políticas e investimentos públicos, caracterizados a partir da articulação dos elementos locais nos sistemas urbanos e ambientais, nos termos do Plano Diretor Estratégico 2014.

Para o presente projeto foram excluídos os perímetros macrorregionais que abrangem mais de uma Subprefeitura, e dessa forma foram considerados os 352 perímetros regionais que compõem o universo de análise para fins de elaboração do Plano de Ação das Subprefeituras.

O conteúdo desse **Produto 06** tem por objetivo fornecer orientações metodológicas para as oficinas promovidas no âmbito dos Núcleos Regionais de Planejamento das Subprefeituras para a elaboração Plano de Ação da Subprefeitura para o período 2019-2020, o qual deverá ser atualizado quadrienalmente. Fornece também orientações para as fases subsequentes de consultas públicas previstas para a identificação de demandas da sociedade civil, a serem avaliadas pelo poder público municipal com vistas a elaboração e consolidação dos Planos de Ação das Subprefeituras para 2019-2020.

¹ Informações extraídas de: Documento interno elaborado por SGM-PMSP, outubro de 2019 (pp.1-6). Sobre Governo Aberto ver também: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/governo_aberto_na_cidade_de_sao_paulo/index.php?p=252984>, consultado em dezembro de 2020.

O Plano de Ação das Subprefeituras definido no artigo 6º do Artigo Art. 346º do PDE – 2014 visa garantir a compatibilidade entre a territorialização das ações setoriais previstas no Plano de Metas e as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Estratégico e nos Planos Regionais das Subprefeituras, estabelecendo dessa forma, uma articulação entre o Plano de Ação das Subprefeituras e o Programa de Metas, que fornecessem subsídios para o processo orçamentário municipal, Plano Plurianual 2021-2024, e as sucedâneas Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias Anuais.

Os Planos de Ação das Subprefeituras, o Programa de Metas, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual são peças de planejamento da administração pública dotadas de processos participativos próprios, atendendo aos preceitos de uma gestão democrática.

O Planos de Ação das Subprefeituras, documento a ser publicado pela Subprefeitura 2019- 2020 terá como conteúdo mínimo:

- atender as diretrizes elaboradas com base nos respectivos Planos Regionais;
- priorização dos Perímetros de Ação (PA) para cada subprefeitura, elencando as ações territoriais neles previstas ou planejadas de forma a integrar as ações das secretarias e/ou órgãos públicos;
- os seus respectivos estados de execução, orçamentos previstos ou estimados pelas secretarias envolvidas.

Revisão Programática do Plano de Metas

No início de 2019, adequando-se à conjuntura econômica, financeira e administrativa da Prefeitura do Município de São Paulo, além de levar em consideração eventos imprevistos e lições aprendidas, a Prefeitura de São Paulo promoveu uma revisão programática do Programa de Metas, publicando compromissos para o biênio 2019-2020. Com o compromisso de ampla divulgação da revisão programática, foram realizadas audiências públicas, de caráter devolutivo, nas 32 subprefeituras, além de uma audiência promovida na Câmara Municipal.

A revisão programática do Programa de Metas exprime-se em 36 Objetivos Estratégicos, 71 metas e 213 iniciativas. Os objetivos estratégicos são enunciados que comunicam, de maneira direta e simples, quais as principais aspirações da Prefeitura, o resultado geral esperado com a execução das metas e as iniciativas associadas a eles. As metas dimensionam estes compromissos, estabelecendo o indicador para seu acompanhamento e o quantitativo a ser alcançado até o final de 2020. As iniciativas são as ações concretas necessárias ao alcance dos objetivos, são as intervenções a serem

realizadas pela Administração para que o resultado global seja alcançado com impacto na vida da população.

A elaboração do Plano de Ação 2019-2020 das Subprefeituras

A primeira rodada de oficinas de planejamento com vistas a elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras para 2019-2020 foi realizada entre os dias 16 e 30 de outubro de 2019. Essa primeira rodada das oficinas retomou e sintetizou os conteúdos dos Planos Regionais das Subprefeituras elaborados em 2016, bem como, tratou de dar início a avaliação da articulação entre os Perímetros de Ação nele definidos, em conjunto com a territorialização das metas do Programa de Metas 2019-2020, tendo como referência o processo orçamentário e a atuação das diversas secretarias municipais em âmbito local.

Foram realizadas 32 oficinas que retomaram o processo de planejamento regional, a partir da estruturação dos Núcleos Regionais de Planejamento – NRP com atenção às divisas administrativas e aos territórios das 32 subprefeituras da capital paulista.

De acordo com Plano Diretor Estratégico (PDE 2014) e com o Decreto 57.537/2016, os Núcleos Regionais de Planejamento – NRPs, são:

- instâncias vinculadas a cada Subprefeitura, atuando como um colegiado intersetorial e interdisciplinar;
- responsáveis pela integração e articulação das políticas;
- responsáveis pelo acompanhamento das ações voltadas à concretização dos princípios, diretrizes e ações do Plano Diretor, dos Planos Regionais e outros instrumentos do Sistema de Planejamento Urbano;
- responsáveis por fornecer insumos para a elaboração dos Planos Regionais das Subprefeituras e dos Planos de Ação das Subprefeituras;
- responsáveis por integrar as discussões de conteúdo dos Planos Regionais das Subprefeituras e dos Planos de Ação das Subprefeituras;
- responsáveis por contribuir para os processos participativos dos Planos Regionais das Subprefeituras e dos Planos de Ação das Subprefeituras;
- responsáveis por apoiar e acompanhar as intervenções nos Perímetros de Ação;
- responsáveis por, quando cabível, constituir subgrupos para acompanhamento de intervenções específicas.

O presente Roteiro Metodológico para os Planos de Ação foi elaborado a partir de subsídios apresentados e debatidos durante a primeiras rodadas de oficinas de planejamento, a exemplo de documentos de orientação, registros fotográficos e de áudio, apresentações de slides, bases cartográficas, apresentados e elaborados pelas Secretarias SGM e SMDU.

Ressalta-se que a condução desse processo é de competência da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) e o aporte metodológico coube à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU).

Conforme o documento que orientou a realização das reuniões dos Núcleos Regionais de Planejamento, foi compromissado que a Secretaria de Governo Municipal - SGM deu o apoio para a articulação intersecretarial e nas validações de informações orçamentárias e de planejamento setorial. Também apoiou na tramitação de demandas não prevista no Programa de Metas 2019-2020 e que, eventualmente, a depender de disponibilidade de recursos, conveniência e oportunidade, poderão vir a ser priorizados nos Planos de Ação.

2. PLANO REGIONAL DAS SUBPREFEITURAS – PLANOS DE

AÇÃO: Conceituação e Análise dos dispositivos da Lei do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei 16.050/2014), do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Lei 16.402/2016), das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), do Programa de Metas 2019-2020 e dos Planos Regionais das Subprefeituras;

PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS

De acordo com o Plano Diretor os Planos Regionais das Subprefeituras integram o Sistema Municipal de Planejamento Urbano, detalham as diretrizes do Plano Diretor Estratégico aprovado em 2014 e com horizonte de planejamento até 2030. Plano Diretor Estratégico - Dos Planos Regionais das Subprefeituras no Sistema de Planejamento (artigo 344 – Lei 16.050/2014)

No âmbito territorial de cada Subprefeitura, os Planos Regionais das Subprefeituras articulam as políticas setoriais e complementam as proposições relacionadas às questões urbanístico-ambientais em seus aspectos físicos e territoriais e demarcam os instrumentos urbanísticos e ambientais previstos no PDE 2014, em especial no seu artigo 346º . **Vide Anexo 2 – Os Planos Regionais segundo o PDE 2014.**

Os Planos Regionais das Subprefeituras - PRS

O Decreto nº 57.537, de 16 de dezembro de 2016, regulamenta os artigos 344º a 346º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico, instituindo os Planos Regionais das Subprefeituras, elaborados a partir dos princípios e diretrizes nele estabelecidos, articulado à revisão da nova disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo instituída pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016; bem como, orienta a elaboração e aplicação dos Planos de Ação das Subprefeituras. **ANEXO 2 – Planos Regionais**

Segundo o **Decreto nº 57.537/2016**, os **Planos Regionais das Subprefeituras** foram estruturados da seguinte forma:

Diretrizes e Propostas para cada Subprefeitura

Os Planos Regionais são compostos por **diretrizes e propostas para cada Subprefeitura** do Município, definidos a partir de análises de dados e indicadores sociais, econômicos, territoriais e ambientais, bem como de planos e ações setoriais territorializados, orientados pelas finalidades e objetivos descritos no Plano Diretor Estratégico, especialmente em seus artigos 344º a 346º . (grifos nossos)

Os Planos Regionais das Subprefeituras complementam as proposições do Plano Diretor Estratégico relacionadas às questões urbanístico-ambientais, em seus aspectos físicos e territoriais, os Planos Regionais das Subprefeituras contém propostas para a Rede de Estruturação Local. (Art. 6º)

O Plano Regional de cada Subprefeitura pode ser acessado no site <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/marco-regulatorio/planos-regionais/arquivos/>



Fonte: Gestão Urbana

Rede de Estruturação Local e Perímetros de Ação

Os **Planos Regionais** definem a **Rede de Estruturação Local** que é composta por **380 Perímetros de Ação**, que são porções do território destinadas ao desenvolvimento urbano local, mediante integração de políticas e investimentos públicos, caracterizados

a partir da articulação dos elementos locais dos Sistemas Urbanos e Ambientais, nos termos do Plano Diretor Estratégico 2014.

Os Perímetros de Ação – PA foram elaborados com base em diversos critérios e análises desenvolvidas ao longo da elaboração do Plano Regional de cada Subprefeitura, como, por exemplo:

- proximidade e concentração de equipamentos sociais distintos, existentes ou planejados;
- cruzamentos de dados sociais e estatísticos como densidade demográfica e vulnerabilidade social;
- avaliação de adequação de espaços públicos e sistemas de mobilidade em centralidades locais e eixos de estruturação;
- análises da relação entre bacias hidrográficas e espaços livres;
- estudos de morfologia urbana resultante do novo zoneamento, dentre outros.

Perímetros de Ação - PA:

- compõem a Rede de Estruturação Local de cada subprefeitura;
- áreas prioritárias para o desenvolvimento de projetos locais;
- 352 Perímetros de Ação Local (no município de São Paulo);
- informações disponíveis: localização e mapeamento; caracterização dos problemas e questões centrais;
- objetivos e diretrizes; secretarias e órgãos envolvidos.

Plano de Ação das Subprefeituras

De acordo com o Art. 10º do Decreto nº 57.537/2016, “Os Planos de Ação das Subprefeituras serão elaborados pelas Subprefeituras, orientadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU e acompanhadas pelo respectivo Núcleo Regional de Planejamento – NRP.

§ 1º Os Planos de Ação das Subprefeituras são elaborados para um período de 4 (quatro) anos, devendo ser concluídos e até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do Programa de Metas.

§ 2º As Subprefeituras deverão envolver os Conselhos Participativos Municipais na elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras, realizando, pelo menos:

- I – apresentação introdutória sobre os Planos de Ação das Subprefeituras, sua finalidade, objetivos e produtos;
- II – oficina participativa, subsidiada por dados, mapas e indicadores socioeconômicos e territoriais;
- III – devolutiva em audiência pública.²

O Plano de Ação das Subprefeituras tem por finalidade priorizar e detalhar as propostas dos respectivos Planos Regionais, compatibilizando o Programa de Metas com a territorialização das ações setoriais previstas. (Art. 9º - Decreto nº 57.537/2016) (grifos nossos)

§ 1º Os Planos de Ação das Subprefeituras contém:

- I – as diretrizes elaboradas com base nos respectivos Planos Regionais;
- II – os Perímetros de Ação priorizados, elencando as ações territoriais previstas ou planejadas por secretaria ou órgão público, seus respectivos estados de execução e orçamentos previstos ou estimados.

O Plano de Ação é um documento a ser publicado pela Subprefeitura, orientado pelo Núcleo Regional de Planejamento, contendo, **minimamente**:

- as diretrizes elaboradas com base nos respectivos Planos Regionais;
- os Perímetros de Ação (PA) priorizados, elencando: o as ações territoriais previstas ou planejadas por cada secretaria ou órgão público;
- os seus respectivos estados de execução;
- os orçamentos previstos ou estimados.

Núcleo Regional de Planejamento

As orientações do PDE quanto aos Núcleo Regional de Planejamento estão definidas no (Art. 324º) – PDE 2014

² Em função dos impedimentos causados pela Pandemia da COVID 19, essas reuniões foram suspensas e transformadas inicialmente em reuniões virtuais a serem realizadas em Agosto / Setembro de 2020. Os treinamentos para a realização dessas reuniões virtuais e os materiais para apresentação, porém as reuniões foram adiadas sine-die devido à legislação eleitoral em vigor a partir de 15 de agosto 2020

Art. 324º . As Subprefeituras participarão ativamente do processo permanente de planejamento, supervisionando a execução das disposições do Plano Diretor Estratégico e de seu respectivo Plano Regional, no tocante aos seus princípios e objetivos, bem como no que se refere à execução e fiscalização do planejamento urbanístico veiculado pelas leis orçamentárias e pelo Programa de Metas.

§ 1º O Executivo deverá criar núcleos regionais de planejamento, como instâncias vinculadas a cada Subprefeitura, atuando como um colegiado intersetorial e interdisciplinar, responsáveis pela integração e articulação das políticas setoriais bem como pelo acompanhamento das ações voltadas à concretização dos princípios, diretrizes e ações do Plano Diretor, dos Planos Regionais e dos Planos de Desenvolvimento de Bairro. (grifos nossos)

Programa de Metas - PdM - 2019-2020

Conforme dito anteriormente, a Prefeitura de São Paulo promoveu uma revisão programática do Programa de Metas, publicando compromissos para o biênio 2019-2020 no início de 2019.

Com o compromisso de ampla divulgação da revisão programática, foram realizadas audiências públicas, de caráter devolutivo, nas 32 subprefeituras, além de uma audiência promovida na Câmara Municipal.

Uma das contribuições dessa revisão programática do Programa de Metas foi a consolidação de uma estrutura simplificada que, sem perder a qualificação técnica, estreita o percurso entre as informações disponíveis sobre o conjunto de propostas do governo e o trabalho de fiscalização da população e demais atores democráticos.³

A SGM apoiará a articulação intersecretarial e as validações de informações orçamentárias. Também apoiará com a tramitação de alguma demanda não prevista no PdM 2019-2020 e que, eventualmente, a depender de disponibilidade de recursos, conveniência e oportunidade, possam ser priorizados nos Planos de Ação.

O Programa de Metas está disponível na plataforma PLANEJASAMPA in <http://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/>.

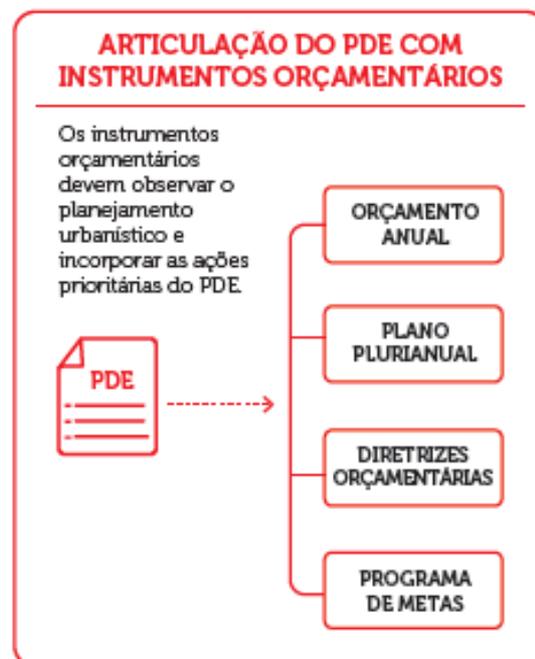
³ Fonte SGM – Documento Interno. Orientações para os Núcleos Regionais de Planejamento – Outubro 2019.

Articulação PDE 2014 e Instrumentos Orçamentários

O Artigo 343º do Plano Diretor Estratégico 2014 apresenta a articulação do PDE com os instrumentos orçamentários.

De acordo com, o exposto no Artigo 343º do PDE: A legislação orçamentária e o Programa de Metas observarão o planejamento urbanístico estatuído no Plano Diretor Estratégico. Neste sentido esse mesmo entendimento vale para os Planos Regionais das Subprefeituras.

Art. 343. A legislação orçamentária e o Programa de Metas observarão o planejamento urbanístico estatuído neste Plano Diretor Estratégico, nos termos expostos nesta lei.



Fonte – Gestão Urbana

Plano Plurianual - PPA e Programa de Metas - PdM

O Plano Plurianual - PPA determina a orientação estratégica e suas prioridades traduzidas em programas e ações. O PPA tem por objetivo dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos. A Lei nº 16.773 de 27 de dezembro de 2017, determina que os programas do PPA estejam em consonância com os 17 ODS.

A Prefeitura de São Paulo, ciente dessa responsabilidade de alinhar suas ações à agenda mundial, buscou incorporar os ODS a seus instrumentos de planejamento. No

PdM 2019-2020, a vinculação foi feita no nível de meta, enquanto no PPA 2018-2021 deu-se no nível de Programa, o que mantém o alinhamento estabelecido entre ambos os instrumentos.

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura de São Paulo

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda internacional pactuada no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) - Agenda 2030 -, com importante liderança do Brasil, e ratificada pelos representantes dos 193 Estados-membros da ONU, em 2015.

São 17 Objetivos, que se desdobram em 169 metas, construídos após o sucesso dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), incluindo novos temas, como a mudança global do clima, a desigualdade econômica, a inovação, o consumo sustentável, a paz e a justiça, dentre outras prioridades.

A Lei municipal nº 16.817 de 2 de fevereiro de 2018, adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU como diretriz das políticas públicas em âmbito municipal, institui o Programa de implementação dos ODS e prevê a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030).

Caberá exclusivamente a SGM, fazer a vinculação dos Planos de Ação das Subprefeituras aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. (ODS).⁴

⁴ Fonte SGM – Documento Interno. Orientações para os Núcleos Regionais de Planejamento – Outubro 2019.

3. METODOLOGIA: ANÁLISE DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS PERÍMETROS DE AÇÃO FACE AS METAS TERRITORIALIZADAS DO PROGRAMA DE METAS 2019-2020.

O método aplicado ao estudo de cada Subprefeitura, na primeira fase desse roteiro, está estruturado em seções, pertinentes ao estudo de 32 Subprefeituras da cidade de São Paulo nos respectivos NRPs. Cada seção está composta das seguintes subseções:

1. **Plano Regional da Subprefeitura - PRS:** seção que discute brevemente o diagnóstico e as proposições apresentados para cada Subprefeitura pelo Decreto Municipal Nº 57.537/2016;
2. **Diretrizes dos Perímetros de Ação – PAs:** seção que apresenta as diretrizes de cada Perímetro de Ação, organizados por Subprefeitura em acordo com os Planos Regionais das Subprefeituras;
3. **Programa de Metas 2019-2020 nos Perímetros de Ação da Subprefeitura:** seção que analisa a articulação e a relação espacial entre Programa de Metas 2019-2020 e os Perímetros de Ação, com base na cartografia produzida e que subsidia o debate durante a primeira rodada de oficina, de caráter quali-quantitativo;
4. **Resultados da Discussão realizada no Núcleo Regional de Planejamento - NRP:** seção que a síntese dos resultados do debate construído na primeira rodada de oficinas. Esse retrato deverá se consolidado o a partir de registro de áudio, consulta a cartografia, apresentação de slides, e aos responsáveis pela supervisão dos Planos Regionais de cada uma das Subprefeituras junto a PLANURBE.
5. **Avaliação qualitativa** sobre a relação entre diretrizes do Plano Regional e o Programa de Metas 2019-2020, realizada por Perímetro de Ação.

Nessa seção deverá ser estudada a relação qualitativa entre diretrizes dos Perímetros de Ação e Programa de Metas 2019-2020.

6. **Considerações Finais:** Nesta seção deverão ser apresentados os resultados da análise das convergências e articulações entre os Perímetros de Ação definidos no Plano Regional com a territorialização das metas definidas no Programa de Metas 2019-2020 para cada Subprefeitura.

Material Técnico

Como material técnico de apoio para a realização da primeira rodada de Oficinas de Planejamento foram utilizados mapas em PDF dos Perímetros de Ação já disponíveis nos Cadernos dos Planos Regionais das Subprefeituras para cada uma das 32 Subprefeituras, bem como, foram sobrepostas a esses mapas, as informações disponíveis sobre a territorialização das metas incidentes sobre os territórios das Subprefeituras, previstas para o período 2019-2020.

Os mapas produzidos com essas sobreposições refletem o estado da arte das informações sobre as metas territorializadas a partir de levantamento das informações coletadas pelas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Governo e de Subprefeitura, junto a todas as secretarias setoriais municipais com ação nos territórios.

Ressalta-se que o processo de planejamento foi iniciado, com o banco de dados preliminar sistematizado e georreferenciado em mapas utilizados por PLANURBE/SMDU, com a possibilidade recepcionar de forma dinâmica as novas informações sobre as metas territorializadas, tendo como prazo máximo definido até 13/12/2019, para o qual novos ajustes poderiam ser realizados para a formulação das bases para a elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras para 2019/2020.

Face a defasagem de prazos existentes com a retomada do processo de planejamento no último trimestre de 2019, e ao caráter inovador do planejamento aplicado à rede de estruturação local, esses levantamentos deverão alimentar os ciclos de planejamento subsequentes, em especial para o ano de 2021 e para o quadriênio 2021-2024.

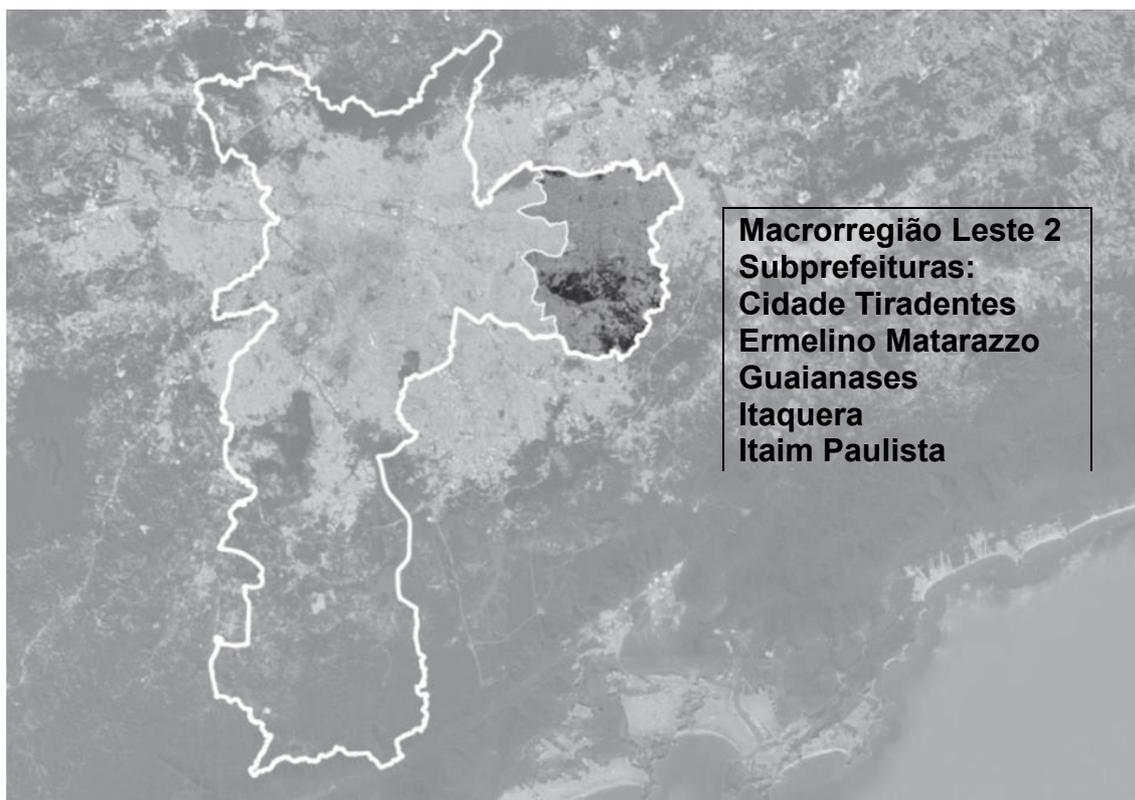
ORIENTAÇÕES E SUBSÍDIOS.

Na sequência são apresentadas as orientações e subsídios elaborados por PLANURBE/SMDU para realização das oficinas de planejamento nos 32 Núcleos Regionais de Planejamento, para cada uma das subseções acima definidas.

Seção 1. Plano Regional da Subprefeitura - PRS: seção que discute brevemente o diagnóstico e as proposições apresentados para cada Subprefeitura pelo Decreto Municipal Nº 57.537/2016;

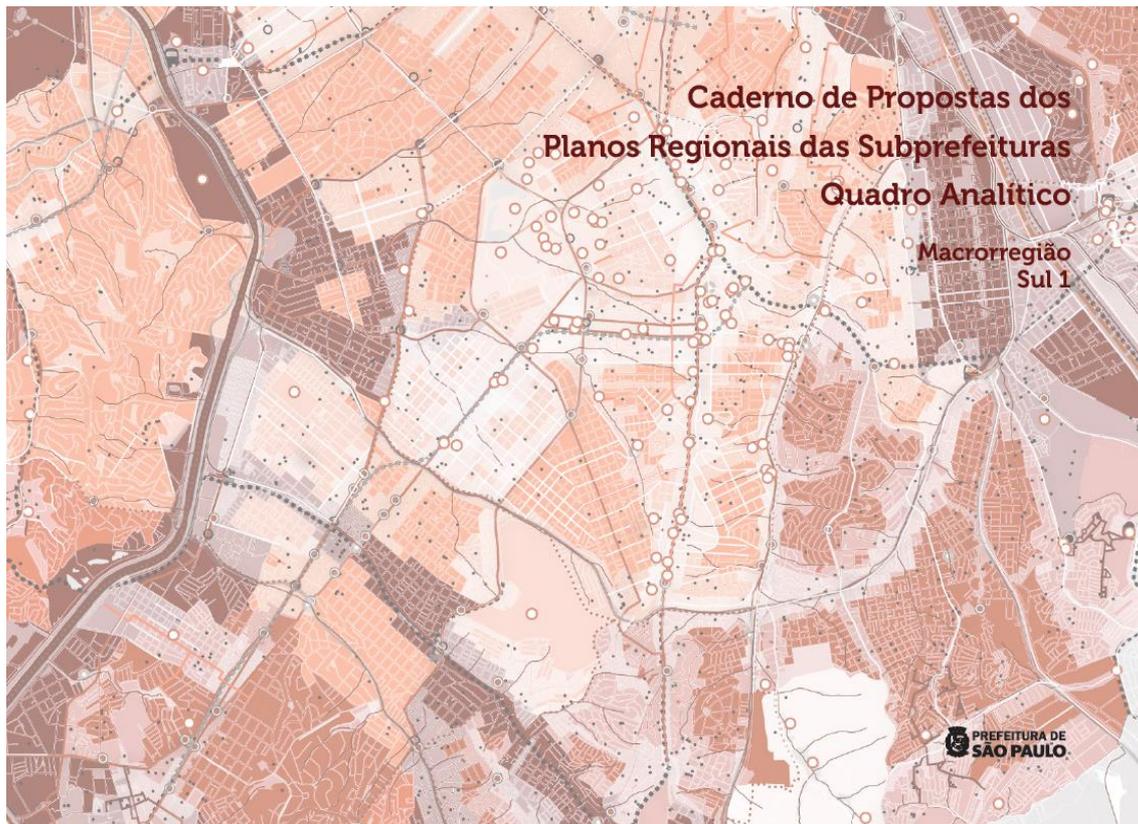
Nessa seção os técnicos de PLANURBE/SMDU apresentam em forma analítica e sintética os principais aspectos urbanísticos e ambientais do território dos Planos Regionais de cada Subprefeitura para dar início ao processo de discussão para a elaboração dos Planos de Ação de cada uma das 32 Subprefeituras. Conforme já exposto o material de trabalho está disponível no site: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/marco-regulatorio/planos-regionais/arquivos>.

Nesse site os Planos Regionais-PR estão organizados por Subprefeitura. Para compreensão integral dos Planos Regionais é importante visualizar o Quadro Analítico-QA e os Perímetros de Ação-PAs apresentados para cada uma das macrorregiões (Norte 1 E 2, Sul, Leste 1 E 2, Sul 1 E 2, e Centro Oeste, correspondente. Exemplo: Macrorregião Leste 2

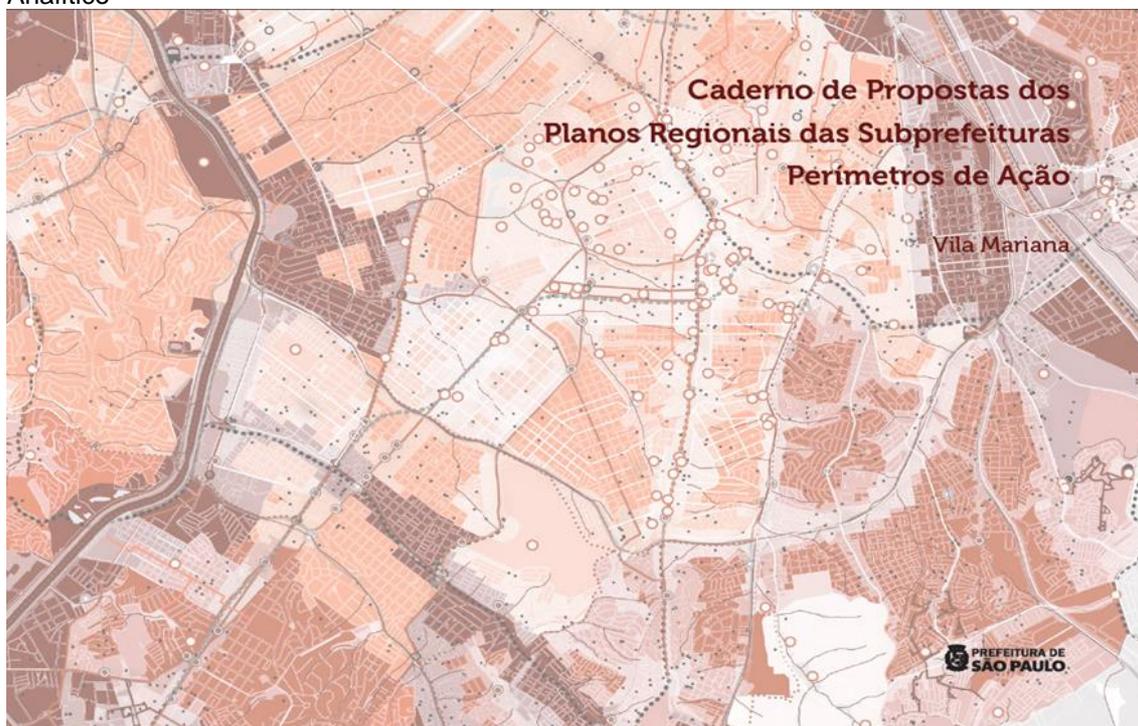


Fonte: Gestão Urbana – SMDU. Macrorregião Leste 2

Exemplos de Capas de Planos Regionais e Quadro Analítico do Plano Regional da Vila Mariana



Fonte; Gestão Urbana – Caderno de Propostas Planos Regionais das Subprefeituras – Quadro Analítico

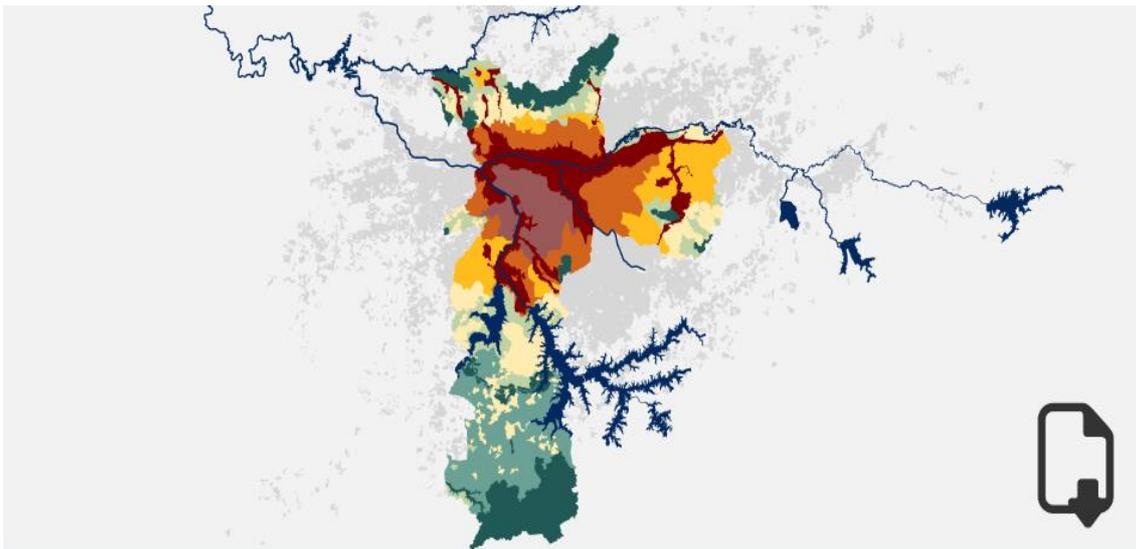


Fonte; Gestão Urbana – Caderno de Propostas Planos Regionais das Subprefeituras – Perímetros de Ação

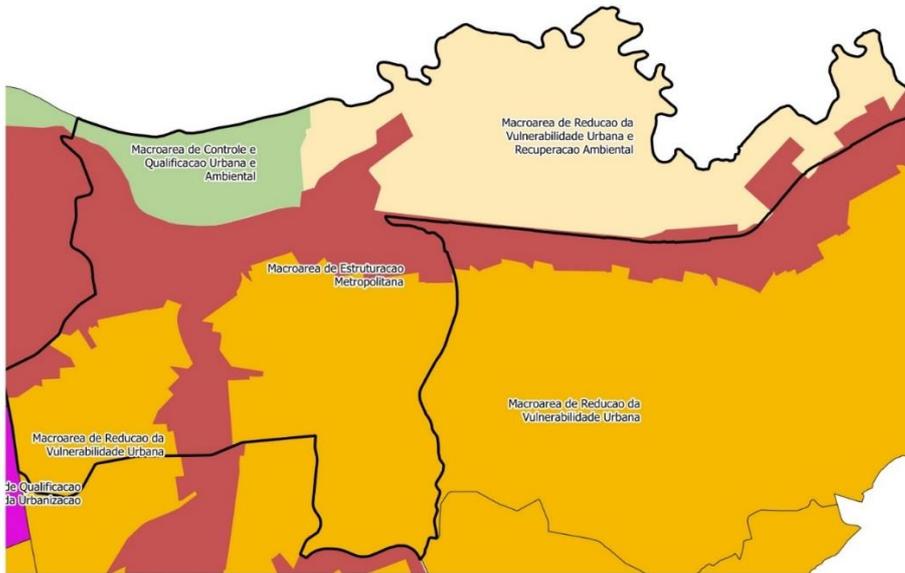
Nas oficinas de planejamento foram disponibilizados mapas em tamanho A0 para cada Subprefeitura contendo todos os Perímetros de Ação – PAs definidos no respectivo Plano Regional.

Foram elaboradas apresentações em power point para destacar os aspectos mais relevantes de cada Plano Regional, em especial os PAs e suas principais diretrizes, e referencias quanto a aspectos fundamentais do Plano Diretor Estratégico 2014 incidentes no território da Subprefeitura, tais como: Inserção em Macrozonas e Macroáreas (Ex: MEM, MUC e outras), Centralidades e Eixos de Transformação Urbana. Sistema viário e de transportes existente e planejado, parques e áreas verdes existentes e planejados, zonas especiais de interesse social e regiões mais vulneráveis socialmente, e outros aspectos relevantes da estrutura urbana e do ambiental local.

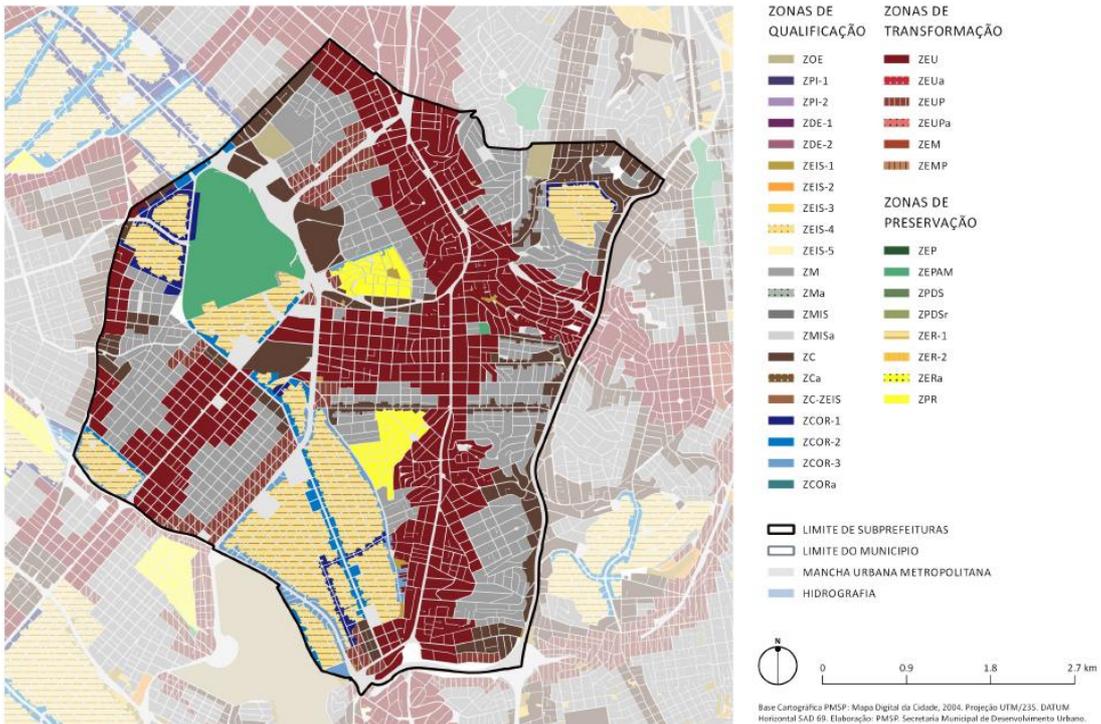
Os Mapas a seguir são exemplos de materiais disponibilizados no site gestão urbana.



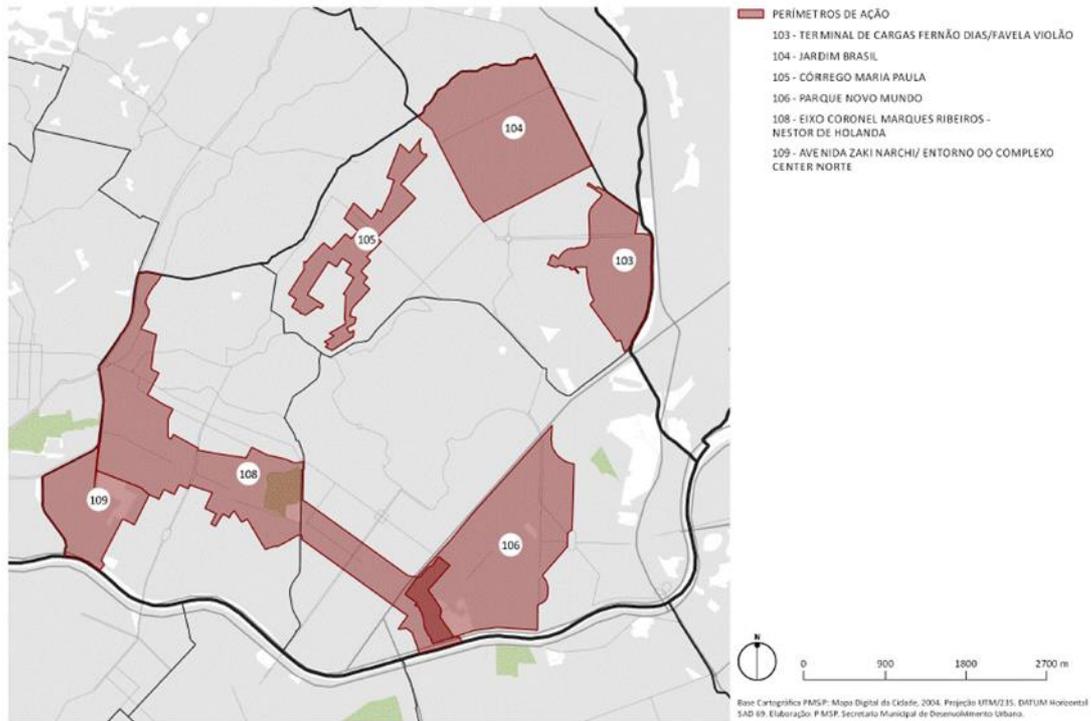
Fonte: Gestão Urbana. Macroáreas – PDE 2014



Fonte: Gestão Urbana. Macroáreas – Subprefeitura de São Miguel Paulista – PDE 2014



Fonte: Gestão Urbana. Zoneamento – Subprefeitura de Vila Mariana – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – Lei municipal 16.402/2016.



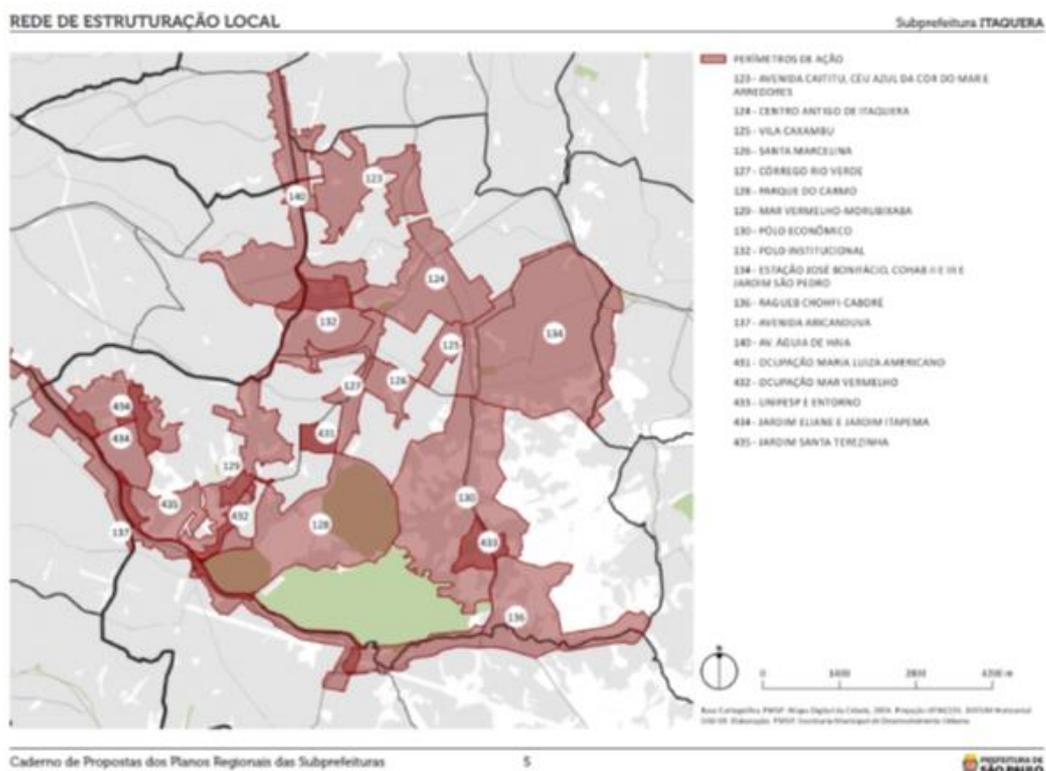
. **Fonte:** Gestão Urbana. Perímetros no Plano Regional de Vila Mariana – Vila Guilherme. Fonte Gestão Urbana

Seção 2. Diretrizes dos Perímetros de Ação – PAs: Apresentação das diretrizes para cada Perímetro de Ação, organizados por Subprefeitura de acordo com os Planos Regionais das Subprefeituras;

Para a realização das primeiras rodadas de Oficinas de Planejamento foram utilizados pela SMDU mapas de todos os Perímetros de Ação de cada uma das 32 Subprefeituras, em PDF existentes nos Cadernos de Propostas dos Planos Regionais.

Uma síntese das diretrizes incidentes em cada um dos perímetros de ação definidos para a Subprefeitura apoia a compreensão do Plano Regional da Subprefeitura.

O exemplo a seguir é baseado no Plano Regional da Subprefeitura de Itaquera:

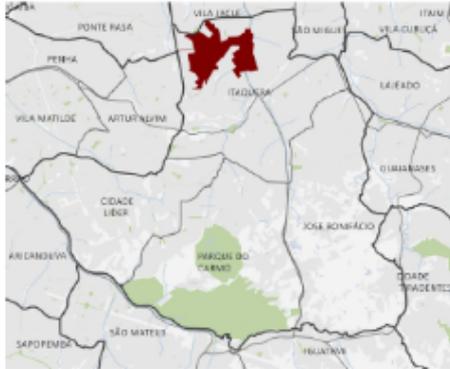


Fonte: Gestão Urbana – Cadernos de Propostas dos Planos Regionais das

Subprefeituras. SMDU

ID 123 | AVENIDA CAITITU, CÉU AZUL DA COR DO MAR E ARREDORES

Subprefeitura ITAQUERA



Descrição: abrange a área pertence a porção norte do Distrito de Itaquera. Avenida Caititu além de parte da Avenida Jacu-Pêssego, englobando o CEU Azul da Cor do Mar e se estendendo até a Rua Carolina Fonseca

Caracterização: Trata-se de uma área com grande fluxo de veículos, caminhões, ônibus e pedestres, onde o sistema viário é precário e as calçadas são estreitas, não apresentando distinção clara entre os leitos carroçáveis e o passeio público, o que acaba por prejudicar os diferentes fluxos e o desenvolvimento local.

Objetivos: Promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local, especialmente pela geração de empregos e pelo estímulo ao comércio e serviços locais, entre outros.

Diretrizes: Elaborar plano de urbanização para as ocupações ao longo do Córrego Jacupeval e afluentes e André Cavalcanti quando possível a fim de reduzir a vulnerabilidade social ali existente; em caso de remoção, garantir provisão habitacional para os moradores em local próximo;

Secretarias envolvidas: SMPED; SMADS; SMSP; SMC; SMDU; SEME; SEHAB; SIURB; SEL; SES; SDTE; SVMA; SMT; SME.

Atores envolvidos: CET; SPTRANS; SPUrbanismo. CDHU; Sabesp.

Fonte: Gestão Urbana – Cadernos de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras. SMDU

PERÍMETRO 123 - Avenida Caititu, CEU Azul do Mar e Arredores

DIRETRIZES PERÍMETRO DE AÇÃO

- Elaborar plano de urbanização para as ocupações ao longo do Córrego Jacupeval e afluentes e André Cavalcanti quando possível a fim de reduzir a vulnerabilidade social ali existente; em caso de remoção, garantir provisão habitacional para os moradores em local próximo;
- Realizar tratamento paisagístico ao longo das áreas de preservação permanente do Córrego Jacupeval e afluentes atendendo as diretrizes ambientais e urbanísticas especificadas pela SVMA, com implementação de parque linear, mobiliário urbano e iluminação, idealmente com ciclovia. Prever transposições do córrego para pedestres e ciclistas;
- Realizar saneamento do Córrego Jacupeval e afluentes;
- Implantar transporte coletivo de massa ao longo da Avenida Caititu, estabelecendo uma conexão norte-sul na Subprefeitura integrada à estação Corinthians-Itaquera do metrô, como previsto no PDE (Lei n 16.050/2014);
- Qualificar, abrir e alargar ruas para melhoria da acessibilidade e deslocamentos intra e entre

bairros;

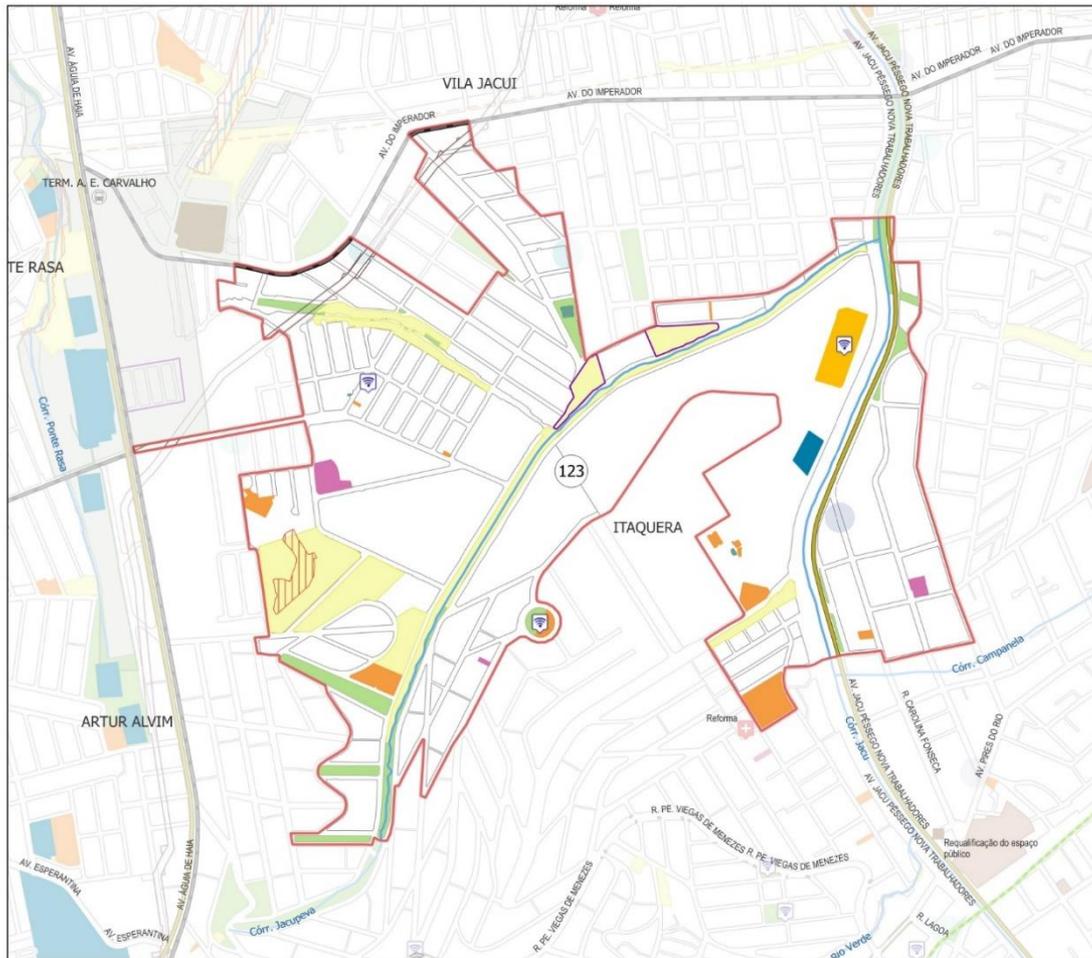
- Redesenhar o leito carroçável e os passeios de modo a facilitar a acessibilidade, fluxo organizado do transporte público e o acesso seguro dos pedestres, onde há mais oferta de comércio e serviços, a fim de potencializar esse uso e dinamizar a economia da região. Destaque para a Avenida Ernesto Souza Cruz, Avenida Caititu, Avenida Coronel Alves e Rocha Filho e Rua Terra Brasileira;
- Ampliar e qualificar as condições de travessia na Avenida Jacu-Pêssego de modo a facilitar a integração das porções leste e oeste da Avenida e a mobilidade local de pedestres e veículos. Destaque para as possibilidades de acesso ao CEU Azul da Cor do Mar, que atrai grande contingente de pessoas;
- Qualificar os espaços públicos através de melhoramentos em calçadas e áreas verdes, implementação de mobiliário urbano e melhoria de iluminação pública, garantindo as conexões entre as redes de transportes coletivos e equipamentos urbanos, considerando a melhoria da micro acessibilidade na região;
- Considerar e incorporar os estudos e diretrizes previstos no “Caderno de Bacia Hidrográfica-Córrego Jacu”;
- Solucionar problemas de microdrenagem (alagamentos). Destaque para Rua Terra Brasileira com a Rua Borja Castro, Avenida Coronel Alves e Rocha Filho e Rua Manoel Alves da Rocha;
- Solucionar problema de macrodrenagem (inundações) verificado na bacia do Córrego Jacu (canalizado sob a Avenida Jacu Pêssego). Destaque para o cruzamento da Avenida Cai tu com a Avenida Jacu Pêssego;
- Promover a regularização de estabelecimentos comerciais e serviços locais e usos residenciais.

Fonte: Gestão Urbana – Extraído dos Cadernos de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras - Itaquera

Por meio da sobreposição temática poderá ser realizada a análise das convergências existentes entre os Perímetros de Ação e as metas 2019-2020, por meio do qual obtém-se um quadro inicial das relações entre PAs e as metas territorializados.

Em maior detalhe foram produzidos Mapas em PDF – A3 contendo a articulação entre metas territorializados em cada um dos 332 PAS, organizados por Subprefeituras conforme o exemplo a seguir para a Subprefeitura de Itaquera:

Mapa A-3 – Perímetro de Ação 123 – Avenida Caititu, CÉU Azul da Cor do Mar e arredores: PA x Metas Territorializados 2019-2020. Fonte SMDU.



123 AVENIDA CAÍTTU, CÉU AZUL DA COR DO MAR E ARREDORES

PER	Orgão	Nome da ação	Descrição
123	SMIT	Wifi gratuito	Disp. de Wi-Fi gratuito
123	SMIT	Wifi gratuito	Disp. de Wi-Fi gratuito
123	SMIT	Wifi gratuito	Disp. de Wi-Fi gratuito
123	SMT	Implant. novas ciclovias e ciclofis	JACU-PESSEGO - 13,155 km
123	SEHAB	Jardim Guarani II	REGULARIZACAO (Meta 18)



Base cartográfica: PMSP. Mapa Digital de São Paulo.
Projeção UTM/23S. Datum horizontal SIRGAS 2000.
Elaboração: Prefeitura do Município de São Paulo, 2019.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 2019.



LEGENDA

<ul style="list-style-type: none"> Distritos Subprefeituras Quadra Fiscal <p>Ações Propostas 2020</p> <p>SMIT</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação de Wi-fi 	<p>SEHAB</p> <ul style="list-style-type: none"> Regularização <p>SMT</p> <ul style="list-style-type: none"> Implantação de ciclovias <p>Equipamentos Existentes</p> <ul style="list-style-type: none"> Esporte Assist. Social Educação CEU 	<ul style="list-style-type: none"> Saúde <p>Áreas verdes</p> <ul style="list-style-type: none"> Praças e Canteiros Parque Mun em planejamento <p>Habituação</p> <ul style="list-style-type: none"> Favela <p>Infraestrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> Transportroduto Ecopontos e Reciclagem 	<p>Área de Risco</p> <ul style="list-style-type: none"> Área de risco geológico Ocorrências de alagamento Ocorrências de inunçãoção <p>Hidrografia</p> <ul style="list-style-type: none"> Hidrografia
---	--	---	---

No PA 123, por exemplo, foram identificadas as seguintes metas territorializadas:

- Disponibilização de Wi-Fi gratuito;
- Regularização fundiária (Meta 18) - Jd. Guarani II;

- Implantação ciclovia Jacu-Pêssego.

Pela correlação entre as diretrizes previstas para o PA 123 e as metas acima definidas, deverá ser avaliada a efetividade destas para atingir os resultados esperados segundo as diretrizes definidas para o respectivo perímetro de ação, conforme o exposto na Seção 5.

4. Resultados da Discussão realizada no Núcleo Regional de Planejamento - NRP:

Nessa seção são sintetizados os resultados do debate realizado na primeira rodada de oficinas. Esse retrato foi consolidado a partir de registros de áudio, consultas a cartografia, apresentação de slides, e aos responsáveis pela supervisão dos Planos Regionais de cada uma das Subprefeituras junto a PLANURBE/SMDU.

5. Avaliação qualitativa sobre a relação entre diretrizes do Plano Regional e o Programa de Metas 2019-2020, realizada por Perímetro de Ação.

Nessa seção é estudada a relação qualitativa entre diretrizes dos Perímetros de Ação e o Programa de Metas 2019-2020;

Deve ser realizada uma análise qualitativa, em cada perímetro, da relação entre as diretrizes do Perímetro de Ação e as metas nele incidentes, ressaltando a importância da respectiva diretriz para a consolidação dos resultados previstos para o perímetro.

A análise deverá avaliar se a ação atende completamente as diretrizes mais relevantes, ou se atende apenas parcialmente, demandando outras ações e metas para obtenção dos resultados planejados no Plano Regional para o respectivo PA.

Destaca-se que algumas das ações realizadas em 2020, poderão não apresentar uma relação direta com as diretrizes. Mesmo assim essas ações deverão ser incluídas e analisadas em relação ao efeito que poderão alavancar e o impacto positivo que poderão gerar no território.

Deverá sempre que possível, ser indicado se a ação é de caráter estruturante, e/ou atende a uma demanda importante para a população local. Em outros casos, poderá ser que a ação proposta seja importante, e tenha relação com diretrizes, mas, pela sua dimensão, não permite prever se o impacto será significativo.

Deve-se explicitar claramente os Perímetros de Ação que não apresentam nenhuma ação do programa de metas 2019/2020, e avaliar cada caso observado.

Destaca-se também, que ações relacionadas por exemplo à requalificação de calçadas e passeios públicos gratuito tem atualmente um significado mais forte do que quando os planos regionais foram elaborados em 2016, na medida em que o tema mobilidade ativa é uma demanda atual para a sociedade.

Da mesma forma, a questão da instalação de WIFI, não aparecia como diretriz nos planos regionais, entretanto, nesse momento de avanço das tecnologias de comunicações, esse recurso tornou-se uma demanda generalizada e a instalação de equipamentos em espaços públicos poderá representar uma melhoria significativa na prestação de serviços à comunidade, e também, poderá facilitar a realização de iniciativas de prestação de serviços por empreendedores locais, gerando novas alternativas econômicas.

6. Considerações Finais

Nessa seção deverão ser apresentados os resultados da análise das convergências e articulações entre os Perímetros de Ação definidos no Plano Regional com a territorialização das metas e ações definidas no Programa de Metas 2019-2020 para cada Subprefeitura.

Com base nas informações obtidas pela análise dos mapas contendo os cruzamentos entre os PAs x Metas 2019-2020 obtém-se as articulações e relevância entre as **diretrizes e as metas nos diversos perímetros de ação analisados por Subprefeitura.**

Numa avaliação quantitativa pode-se aferir também os PAS com incidências de metas territorializadas na Subprefeitura com vistas a formulação do Plano de Ação 2019-2020, e recomendações para 2021 e próximos ciclos de planejamento. No caso acima, da Subprefeitura de Itaquera, os PAS 137, 140, 132, 134, 124, 128 são aqueles com maior presença de metas territorializadas.

Entretanto, o aspecto fundamental é a análise da correspondência entre as metas setoriais identificadas e as diretrizes previstas no Plano Regional para o respectivo Perímetro de Ação, com o objetivo de aferir a relevância das metas identificadas para a consolidação dos resultados previstos nas diretrizes do perímetro.

Nota-se também que a análise da articulação em relação a efetividade das metas para a execução das diretrizes deverá se pautar no PDE 2014 e nos dados analíticos e urbanísticos dos PRS para um julgamento objetivo referenciando-se na política urbana, ou ainda na relevância do tema em relação a problemática apontada nos planos regionais.

O objetivo é realizar um síntese geral do grau de atendimento das metas nos Perímetros de Ação, bem como, as lacunas existentes em relação a perímetros com importância estruturante para a dinâmica urbana da Subprefeitura e que, por ventura, não puderam

ser atendidos no Plano de Metas 2019-2020. Por outro lado, é importante identificar as possíveis repercussões para a elaboração do Plano de Metas em 2021, plurianual 2021-2024, bem como, nos novos ciclos de planejamento durante a vigência do Plano Regional, prevista para 2030 - no contexto do Plano Diretor Estratégico de 2014.

4. METODOLOGIA - PRIORIZAÇÃO DOS PERÍMETROS PARA O PLANO DE AÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Esta seção apresenta a metodologia para a priorização dos Perímetros de Ação (PA) nos Planos Regionais das Subprefeituras, selecionados a partir de avaliação técnica dos respectivos perímetros e aplicada em reuniões realizadas nos Núcleos Regionais de Planejamento (NRP).

As orientações a seguir pautaram os objetivos das Oficinas de Planejamento para a priorização dos PAs que comporão os Planos Regionais de cada Subprefeitura

“...as discussões dos Núcleos Regionais de Planejamento tenderão a abordar quais intervenções previstas para 2020 adequam-se às diretrizes dos Planos Regionais e quais não se adequam – e esse registro terá a dupla finalidade de qualificar a intervenção prevista para 2020 que se inserem nos perímetros de ação e gerar, desde então, conteúdos para o ciclo participativo de planejamento a ser iniciado em 2021.”

Fonte: Documento de orientações para a condução das reuniões dos Núcleos Regionais de Planejamento [Fonte: Documento Interno – Elaboração SGM, out/19].

Com base nessas orientações, os Planos de Ação de cada uma das Subprefeituras refletirão o ano de 2020 e, também, o planejamento de ações para o ano de 2021, servindo também, como subsídio para discussão do futuro Programa de Metas 2021-2024.

O método a ser aplicado ao estudo de cada Subprefeitura, para a segunda fase desse roteiro, está estruturado em seções, pertinentes e aplicáveis ao estudo de 32 Subprefeituras da cidade de São Paulo nos respectivos NRPs, conforme as seções a seguir.

Etapa 1. Formulação de uma Cesta de Critérios a ser utilizada para a análise e priorização dos PAS em cada Subprefeitura.

Etapa 2. Análise dos PAs e realização da pontuação com base na Cesta de Critérios.

Etapa 3. Fatores de Ponderação dos Resultados obtidos na análise dos PAs.

Etapa 4. Construção do Quadro Síntese: Priorização dos Perímetros de Ação para o PA 2020.

Etapa 5. Resultados Esperados: Priorização dos Perímetros de Ação (PAs) por Plano Regional com base nas respectivas Diretrizes e nas articulações com os as metas territorializadas que incidiram sobre os respectivos PAs.

A seguir são detalhadas as orientações metodológicas para as seções acima definidas.

Etapa 1. Análise dos PAs e realização da pontuação com base na Cesta de Critérios proposta e nas ações para o ano de 2020, constantes do Programa de Metas.

A formulação da Cesta de Critérios para análise e priorização dos Perímetros de Ação nos Planos Regionais, é baseada nas orientações e na estratégia de ordenamento territorial do PDE 2014, referenciada no Art. Art. 8º, do Título II, Capítulo I - da Estruturação e Ordenação Territorial, conforme destaca-se a seguir:

Art. 8º: Para garantir um desenvolvimento urbano sustentável e equilibrado entre as várias visões existentes no Município sobre seu futuro, o Plano Diretor observa e considera, em sua estratégia de ordenamento territorial, as seguintes cinco dimensões:

*I - a **dimensão social**, fundamental para garantir os direitos sociais para todos os cidadãos, em especial, o direito à moradia, à mobilidade, à infraestrutura básica e ao acesso aos equipamentos sociais; (destaque nosso)*

*II - a **dimensão ambiental**, fundamental para garantir o necessário equilíbrio entre as áreas edificadas e os espaços livres e verdes no interior da área urbanizada e entre esta e as áreas preservadas e protegidas no conjunto do Município;*

*III - a **dimensão imobiliária**, fundamental para garantir a produção dos edifícios destinados à moradia e ao trabalho;*

*IV - a **dimensão econômica**, fundamental para garantir as atividades produtivas, comerciais e/ou de serviços indispensáveis para gerar trabalho e renda;*

*V - a **dimensão cultural**, fundamental para garantir a memória, a identidade e os espaços culturais e criativos, essenciais para a vida das cidadãs e dos cidadãos.*

Art. 9º A estratégia territorial do Plano Diretor, na perspectiva de observar de maneira equilibrada as dimensões definidas no artigo anterior e, ainda, os

princípios, diretrizes e objetivos da Política Urbana, estrutura-se a partir dos seguintes elementos (grifo nosso):

*I - **macrozonas e macroáreas**, áreas homogêneas que orientam, ao nível do território, os objetivos específicos de desenvolvimento urbano e a aplicação dos instrumentos urbanísticos e ambientais;*

*II - **rede de estruturação e transformação urbana**, onde se concentram as transformações estratégicas propostas pelo Plano Diretor, composta pelos seguintes elementos estruturadores do território:*

*a) **macroárea de Estruturação Metropolitana**, que tem um papel estratégico na reestruturação urbana no Município por apresentar grande potencial de transformação urbana, que precisa ser planejado e equilibrado;*

*b) **rede estrutural de transporte coletivo**, definidora dos eixos de estruturação da transformação urbana, ao longo da qual se propõe concentrar o processo de adensamento demográfico e urbano e qualificar o espaço público;*

*c) **rede hídrica e ambiental** constituída pelo conjunto de cursos d'água, cabeceiras de drenagem e planícies aluviais, de parques urbanos, lineares e naturais, áreas verdes significativas e áreas protegidas e espaços livres, que constitui o arcabouço ambiental do Município e desempenha funções estratégicas para garantir o equilíbrio e a sustentabilidade urbanos;*

*d) **rede de estruturação local**, que articula as políticas públicas setoriais no território indispensáveis para garantir os direitos de cidadania e reduzir a desigualdade socio territorial e gerar novas centralidades em regiões menos estruturadas, além de qualificar as existentes.*

Parágrafo único. *Fica o território do Município de São Paulo dividido nas seguintes macrozonas, cada uma delas subdivididas em quatro macroáreas, conforme Mapas 1 e 2, anexos ao PDE 2014:*

I - Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana;

II - Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental

A Cesta de Critérios referenciada no PDE 2014 visa uniformizar os parâmetros de análise dos Perímetros de Ação - PA em cada Subprefeitura, para fins de priorização, conforme os critérios a seguir.

1. Estruturação e Transformação Urbana Local: As perguntas chaves para essa análise são pautadas nas Diretrizes do PDE 2014 incidentes no território da

Subprefeitura. Sem esgotar todas as proposições de estruturação urbana e ambiental do PDE, a análise está voltada a presença das seguintes questões:

- Propostas e intervenção ou obra estruturante; intervenções planejadas,
- Centralidades a serem criadas, potencializadas e/ou qualificadas;
- inserção em Macroárea (s): Exemplo: Macrozonas e Macroáreas. Tipo de Macroáreas: Macroárea de Estruturação Metropolitana- MEM. Implantação de sistema de transporte: Metrô, Corredor de ônibus, trem, Terminais de transporte entre outros; Grandes Equipamentos Urbanos.
- Inserção em Eixos e Estruturação da Transformação Urbana- EETU;
- Outras.

2. Inclusão Social e Econômica - Vulnerabilidade Econômica e Social:

As perguntas chaves para essa análise são pautadas nas questões relacionadas a vulnerabilidade social expressas nas propostas de inclusão social do PDE 2014. O maior exemplo é a presença no território de tipologias de Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS, bem como, aspectos relacionados a produção de habitação social, regularização fundiária, e equipamentos de interesse social (saúde, educação, assistência social, cultura e outros), e unidades territoriais com indicadores de vulnerabilidade social, como o Índice Paulista Vulnerabilidade Social – IPVS, e outros indicadores referenciados no IBGE, SEADE e Coordenadoria de Produção e Análise de Informação (GEOINFO).

3. Economia Urbana Local:

As perguntas chaves para essa análise são pautadas nas questões relacionadas a melhoria da economia local/regional, expressas nas diretrizes do PDE 2014 voltadas a dinamização econômica. Destacam-se a presença de Zonas de Desenvolvimento Econômico - ZDE, Zonas de Produção Industrial – ZPIs, Territórios de Interesse Cultural; áreas com potencial para o Turismo, de estímulo à Produção de Agricultura tradicional e/ou objeto de transformação para agricultura orgânica a exemplo do Projeto Ligue os Pontos, grande presença de imóveis subutilizados, entre outros.

4. Infraestrutura e Serviços Urbanos Básicos:

As perguntas chaves para essa análise são pautadas nas questões relacionadas a carência de equipamentos e serviços de infraestrutura urbana no território. A exemplo de rede de água e esgotos, sistemas de tratamento de resíduos ou sanitários, iluminação pública, calçamento e pavimentação viária, espaços públicos, entre outros.

5. Potencial de Articulação Setorial e de Obtenção de Recursos em Fundos Especiais de financiamento:

Refere-se a possibilidade de obtenção de recursos de fundos de financiamento urbano, ambiental, habitacional ou de saneamento básico com recursos governamentais “carimbados” a exemplo do FUNDURB; FMSAI; FEMA; Plano de Investimentos da Sabesp no Município de São Paulo, entre outros.

6. Resiliência e Vulnerabilidade Urbana:

As perguntas chaves para essa análise são pautadas nas questões relacionadas a importância ambiental dos recursos naturais presentes no território, regulamentadas como unidades de conservação ou não, e que contribuam para ampliar a resiliência urbana ao clima e a manutenção e produção de serviços ambientais de interesse para a qualidade urbana, tais como, Áreas Verdes; Unidades de Conservação; Arborização Urbana. Em contrapartida, também são valorizados nesse quesito aspectos relacionados a vulnerabilidade ambiental e social, tais como, presença de áreas contaminadas, áreas de risco de escorregamento ou de inundação, fragilidades ambientais e ocorrências naturais especiais (paisagens notáveis, depressões, solos frágeis entre outras).

7. Mobilidade Urbana:

As perguntas chaves para essa análise são pautadas nas questões relacionadas a melhoria da mobilidade urbana e do transporte sustentável. Embora estejam correlacionados a transformação urbana no item 1 da cesta de critérios, a presença ou implantação proposta de sistemas de transportes valorizam e potencializam o território em relação a melhoria da qualidade de vida, sendo também objeto de valorização. Destaca-se a presença ou travessia do território por corredores de ônibus, trem, metrô, monotrilho, melhoramentos viários, sistemas especiais de transporte, viário e hidroviário e ferroviário, ciclovias, terminais modais e intermodais e outras modalidades de transporte ativo. As diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana 2015 são também importantes para subsidiar essa análise

8. Conhecimento da Representação Técnica e Demandas da Sociedade Civil:

As perguntas chaves para essa análise são pautadas nas questões relacionadas ao conhecimento da demanda local por soluções urbanas nos diferentes territórios e PAs das Subprefeituras, pelos gestores locais pautados nas reivindicações da sociedade local. Além da pontuação específica esse quesito é também considerado um elemento

chave para as decisões sobre a priorização dos Perímetros de Ação e seu reflexo no Programa de Metas, conforme a seguir discutido.

Refere-se a análise realizada pela Subprefeitura sobre a avaliação da importância do PA para a gestão urbana participativa, baseada nas demandas apresentadas pela população local no dia a dia da Subprefeitura.

Etapa 2. Análise dos PAs e realização da pontuação com base na Cesta de Critérios

Para a análise dos Perímetros de Ação foi proposto um método de pontuação com base na Cesta de Critérios, consolidado em uma Planilha de Avaliação e Pontuação de PAs para cada Plano Regional.

O método de Pontuação dos Perímetros do PRS é baseado na Cesta de Critérios proposta na Etapa 1, com o detalhamento de alguns subitens para viabilizar uma avaliação mais expedita dentro do prazo estabelecido para a execução dessa atividade.

A pontuação adotada segue o modelo binário, atribuindo-se o valor 1 (um) para o atendimento do critério de análise proposto (sim), ou o (zero) para o não atendimento do critério de análise (não).

O Quadro Critérios de Análise dos Perímetros de Ação é apresentado a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PERÍMETROS DE AÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Sim	Não
1. Estruturação e Transformação Urbana Local: Consta no PDE 2014 como intervenção/obra estruturante e intervenções planejadas? Tem centralidades a serem potencializadas e/ou qualificadas? Está inserido em qual (ais) Macroárea (s)? Está em Eixos de Estruturação Urbana?	1	0
2. Inclusão Social e Econômica - Vulnerabilidade Econômica e Social: ZEIS?	1	0
3. Economia Urbana Local: Contribui com a economia local? ZDE; ZPI? Turismo, ligue os pontos, outros.	1	0
4. Infraestrutura e Serviços Urbanos Básicos: Tem carência de equipamentos e serviços?	1	0
5. Potencial de Articulação Setorial e de Obtenção de Recursos em Fundos Especiais de financiamento: Existência de projetos com recursos “carimbados” FUNDURB; FMSAI; FEMA; SABESP - Plano de Investimentos da Sabesp no Município de São Paulo.	1	0
6. Resiliência e Vulnerabilidade Urbana: Quesitos que contribuam para ampliar a resiliência urbana, tais como, Áreas Verdes; Unidades de Conservação; Arborização Urbana; Contaminação do Solo; Áreas de Risco.	1	0
7. Mobilidade Urbana: Previsão ou execução de corredores de ônibus, trem, metrô, monotrilho, melhoramentos viários, ciclovias, terminais modais e intermodais e modalidades de transporte ativo.	1	0
8. Conhecimento da Representação Técnica e Demandas da Sociedade Civil: Pontuação pela equipe do Núcleo Regional de Planejamento.	1	0
Pontuação dos Perímetros		

No final da análise é realizada uma somatória de pontos atribuídos ao Perímetro de Ação em análise, de forma a valorar sua importância para o Plano de Ação da Subprefeitura.

Dessa forma obtém-se a seleção dos Perímetros de Ação - PAS com maior importância para a elaboração do Plano de Ação 2020 e/ou para os próximos ciclos de planejamento (2021-2024).

Detalhamento da análise para os Próximos Ciclos de Planejamento

Alternativamente, foi proposto por PLANURBE-SMDU um modelo que aprofunda o detalhamento da metodologia para análise e priorização dos perímetros de cada PRS analisados com base na cesta de critérios, porém, com a possibilidade de um levantamento mais detalhado de informações e indicadores, para a aplicação dos itens de análise de cada um dos itens da cesta de critérios para priorização dos PAs em cada Plano Regional das Subprefeituras.

Em função da exigência de aprofundamento dos levantamentos e da exiguidade dos prazos para a elaboração dos Planos de Ação em 2020 optou-se por recomendar essa proposta para os próximos ciclos de planejamento, com vistas a formulação de um modelo de pontuação aplicável a qualquer período futuro, por exemplo 2021/2024. **(Planilha de Pontuação Detalhada - vide Anexo III).**

ETAPA 3. Fatores de Ponderação dos Resultados obtidos na análise dos PAs

A partir da pontuação dos PAs obtidas com a aplicação baseada na Seção anterior, estes são ainda cotejados por Fatores de Ponderação para a priorização dos PAs que deverão compor o Plano de Ação 2020, e recomendações para 2021, a serem efetuados para a seleção final de PAs prioritários pelos NRPs

Os fatores de **ponderação (multiplicadores)** propostos são os apresentados a seguir. São fatores multiplicadores a serem aplicados sobre os resultados da pontuação dos PAs, anteriormente obtida pela pontuação relativa à aplicação da cesta de Critérios.

Como critérios de **Ponderação** foi definida uma forma de ponderação dos resultados baseada em três itens de análise, que tem potencial multiplicador sobre a pontuação obtida pela análise do Perímetro de Ação, a saber:

1. **Relevância do Projeto** (meta ou ação proposta) no Plano de Metas 2019-2020. Refere-se a avaliação da relevância do projeto proposto para atingir as diretrizes previstas para o Perímetro de Ação.

RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA O PA			
Pouco relevante	RELEVANTE	MUITO RELEVANTE	
0	1	2	Fator de Multiplicação

2. **Situação do Projeto** definido pela Meta ou Ação. Refere-se ao estágio de desenvolvimento do Projeto avaliado

ESTÁGIO DO PROJETO			
Pouco relevante	RELEVANTE	MUITO RELEVANTE	
	1	2	Fator de Multiplicação

3. **Conhecimento da Representação Técnica** e Demandas da Sociedade Civil. Refere-se a análise realizada pela Subprefeitura sobre a avaliação da importância do PA para a gestão urbana participativa, baseada nas demandas apresentadas pela população local no dia a dia da Subprefeitura.

IMPORTÂNCIA DO PA E DIRETRIZES			
Pouco relevante	RELEVANTE	MUITO RELEVANTE	
0	1	2	Fator de Multiplicação

Ao final dessa análise deverá ser apresentada a lista de priorização final obtida para os perímetros para a estruturação do Plano de Ação da Subprefeitura para o período 2020, bem como, as recomendações para os ciclos subsequentes de planejamento.

Etapa 4. Construção do Quadro Síntese: Priorização dos Perímetros de Ação para o PA 2020.

Conforme o artigo Art. 9º do Decreto nº 57.537/2016 (anexo 2) os Planos de Ação de cada Subprefeitura têm por finalidade priorizar e detalhar as propostas dos respectivos Planos Regionais, compatibilizando o Programa de Metas com a territorialização das ações setoriais previstas. (*grifo nosso*)

No seu § 1º, definiu-se que os Planos de Ação terão os seguintes conteúdos:

I – as diretrizes elaboradas com base nos respectivos Planos Regionais;

II – os Perímetros de Ação priorizados, elencando as ações territoriais previstas ou planejadas por cada secretaria ou órgão público, seus respectivos estados de execução e orçamentos previstos ou estimados.

Destaca-se ainda o definido no § 2º:

“Todas as intervenções públicas no território, mesmo as não previstas nos Planos de Ação das Subprefeituras, devem ser previamente informadas aos Núcleos Regionais de Planejamento para sua consideração”.

Dessa forma recomenda-se a análise e considerações sobre os resultados obtidos, indicando as lacunas existentes em relação a PAs importantes, mas não atendidos no Plano de Metas 2020 já apresentado, e recomendando alternativas de financiamento por meio de Fundos Existentes.

As informações orçamentárias fizeram parte das informações consolidadas na base de informação para a análise e priorização, sendo um ponto de aperfeiçoamento no levantamento de informações para a elaboração dos próximos Planos de Ação.

Nas considerações finais deverão ser destacados PAs com importância para a efetivação dos objetivos e diretrizes gerais do Plano Regional, mas não atendidos integralmente pelo Programa de Metas 2019-2020. Nesse caso, esses PAS deverão ser apontados com as possíveis alternativas de financiamento pelas opções de fundos de financiamento municipais e governamentais existentes, e/ou possíveis revisões orçamentárias durante os exercícios, e/ou inclusão nos exercícios de 2021 a 2024.

Etapa 5 – Resultados Esperados: Priorização dos PAs por Plano Regional com base nas respectivas Diretrizes e nas articulações com os as metas territorializadas que incidiram sobre os respectivos PAS

Neste item orienta-se a apresentação dos resultados esperados e sintetizados com a respectiva justificativa da Priorização dos PAs para cada Subprefeitura, a partir da sistematização da análise realizada na 2ª Rodada dos NRPs são:

- **Priorização dos Perímetros de Ação**, onde descreve-se os PAs-priorizados acompanhados das respectivas justificativas relativas aos critérios que levaram à priorização.
- **Considerações Finais e Quadro Síntese de Justificativas** da seleção dos Perímetros de Ação.

O Quadro 01- Quadro Síntese da Justificativa da Seleção dos Perímetros de Ação para o Plano de Ação da Subprefeitura da Lapa a seguir apresentado, foi o *modelo* usado como referência para os demais Planos de Ação das 32 Subprefeituras.

QUADRO 01. JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DO PERÍMETRO DE AÇÃO

Perímetro de Ação (PA)	Justificativa da seleção do Perímetro de Ação
ID 18 Leopoldina/Jaguapé	Ocupações irregulares; ocupações precárias; enchentes e alagamentos; população em situação de rua. Presença de ZEIS-1 e 3. Está inserido na MEM. Presença de ZPI.
ID 19 Ceagesp	Problemas no sistema viário devido ao fluxo de caminhões para carga e descarga no CEAGESP; população em situação de rua e usuários de droga; enchentes e alagamentos. Tem Projeto de Intervenção Urbana (PIU). Está inserido na MEM.
ID 20 Parque Orlando Villas Boas	Problemas de acessibilidade e conectividade ao parque. Está inserido na MEM
ID 22 Ação Vila Nova Jaguapé	Perímetro densamente ocupado e apresenta grande vulnerabilidade social. Algumas partes do Perímetro apresentam risco geológico. Presença de ZEIS e ZPI. Está inserido na MEM.
ID 23 Centro da Lapa	Centralidade de atratividade regional. Problemas de mobilidade e de qualificação dos espaços públicos. Está inserido na MEM, Operação Urbana Consorciada Água Branca e PIU - Projeto de Intervenção Urbana Arco Tietê.
ID 24 Vila Anastácio e Lapa de Baixo	Problemas de mobilidade e acessibilidade. Está inserido na MEM e PIU - Projeto de Intervenção Urbana Arco Tietê.
ID 25 Água Branca	Problemas de mobilidade e conexão e alagamentos. Perímetro inserido na MEM e no PIU - Projeto de Intervenção Urbana Arco Tietê.
ID 407 Estação Barra Funda	Grande fluxo de pedestres e veículos motorizados, gerando conflitos na rede viária. Problemas no sistema de circulação de pedestres. Concentra ocorrências de acidentes de trânsito. Perímetro inserido na MEM, na Operação Urbana Consorciada Água Branca e no PIU - Projeto de Intervenção Urbana Arco Tietê.

Destaca-se que o resultado dessa fase a **Priorização dos PAs por Plano Regional com base nas respectivas diretrizes e nas articulações com os as metas territorializadas que incidiram sobre os respectivos perímetros**, forneceram os primeiros contornos para a elaboração do Plano de Ação 2020 de acordo com o definido nos Planos Regionais para cada uma das Subprefeituras.

Esse resultado definiu o conteúdo referencial para as discussões realizadas nas reuniões realizadas no período 03/02 a 21/02 com os Conselhos Participativos Municipais das Subprefeituras para a discussão dos respectivos **Planos de Ação**.

5. METODOLOGIA: CONSULTAS À SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO DAS 32 SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO

Os Planos Regionais das Subprefeituras (PRS), e os respectivos Plano de Ação anuais integram o sistema municipal de planejamento urbano e ambos, são elaborados pela administração pública municipal com a participação da sociedade civil. Em conformidade com suas atribuições, os Conselhos Participativos Municipais - CPMs, participaram da elaboração dos Planos Regionais das Subprefeituras entre os anos de 2015 e 2016, instituídos por Decreto Municipal Decreto nº 57.537, de 16 de dezembro de 2016.

Segundo o Plano Diretor Estratégico (PDE) do município de São Paulo - Lei 16.050 de 2014, os Conselhos Participativos Municipais (CPMs) possuem a atribuição de acompanhar a aplicação dos Planos Regionais das Subprefeituras (PRS), manifestar-se sobre Planos de Bairro e Projetos de Intervenção Urbana, e na ordenação e disciplina de Parcelamento e do Uso e Ocupação do Solo, dentre outros planos urbanos. Assim, os CPMs se relacionam com o sistema municipal de planejamento urbano, especificado no Artigo 320º da Lei Municipal 16.050 de 2014.

Neste sentido, a administração pública municipal realizou a primeira rodada de audiências públicas relativas à elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras, dando continuidade ao processo de planejamento urbano. De acordo com as disposições legais, foi realizada a primeira rodada de audiências públicas relativas à elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras.

Essas consultas à sociedade civil foram realizadas em reuniões nos CPMs, no território das 32 subprefeituras do município. As audiências públicas de consulta à sociedade civil, foram organizadas em parceria entre as Secretarias de Governo Municipal (SGM), de Desenvolvimento Urbano (SMDU), e das Subprefeituras (SMSUB) e, contando com a participação de representantes das 32 Subprefeituras.

As audiências públicas ocorreram entre os dias 3 e 18 de fevereiro de 2020, e algumas datas de audiências públicas foram ajustadas por razões climáticas, e ocorreram logo após esse período, devido a fortes chuvas e ao agravamento das situações de risco das populações mais vulneráveis em subprefeituras periféricas. Esse ajuste se deu com vistas a potencializar a participação de população nas audiências públicas.

O objeto dessas audiências públicas no que se refere à **discussão e elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras**, foram iniciadas com a apresentação da SGM sobre o processo orçamentário municipal. Em todas as Subprefeituras, o técnico responsável pela Subprefeitura em PLANURBE-SMDU, fez a apresentação do Plano de Ação das Subprefeitura, no contexto do PDE-2014, e dos Planos Regionais das Subprefeituras – PRS elaborados em 2016.

A base dessa metodologia foi a validação e/ou revisão dos resultados da **Priorização dos Perímetros de Ação** pelos Conselhos Participativos Municipais das 32 Subprefeituras, em reuniões abertas a participação da sociedade civil, e com a coleta de propostas para a elaboração dos Planos de Ação.

O conteúdo das apresentações para essas reuniões foi definido em conjunto com PLANURBE/SMDU com a seguinte estrutura:

1. Abertura por SGM e SMSUB - Subprefeito
2. Síntese dos conceitos gerais do Plano Regional;
3. Apresentação dos Perímetros de Ação, e sua localização, principais aspectos que o caracterizam, principais diretrizes e as metas. Para tal, utilizou-se o Quadro PAS x Metas por Subprefeitura acompanhado do respectivo Mapa em A3, contendo as metas territoriais atualizadas, como ferramenta sintética e uniforme para uso de todos os apresentadores;
4. Apresentação do Quadro Síntese dos PAs priorizados/ atendidos pelo Plano de Ação 2020, acompanhado da justificativa que orientou essa seleção.
5. Síntese final sobre o objetivo principal da reunião, para tirar dúvidas e fazer a validação e/ou inclusão de ajustes face a discussão aberta na sequência, para orientar o Plano de Ação da Subprefeitura.
6. Coleta de fichas contendo as demandas propostas pelos presentes por Subprefeitura, conforme o modelo sugerido por SGM.

A dinâmica utilizada foi uma plenária com os presentes, com a supervisão dos técnicos de PLANURBE e consultores UNESCO. Para tal, foram utilizados os seguintes materiais relativos a cada Subprefeitura - Planos Regionais: 2 jogos do Mapa A0 de cada Subprefeitura, Mapas em A3 dos Perímetros de Ação – PAS, cópias do Quadro: Diretrizes x Metas e do Quadro: PAs Selecionados x Justificativas

A fase de debates das audiências públicas foi dedicada à manifestação de sociedade civil, em formato de plenária. O público foi composto pelos conselheiros participativos municipais, mas não exclusivamente, uma vez que as audiências foram públicas.

Para além da manifestação verbal, os partícipes representantes da sociedade civil foram orientados previamente para registrarem suas contribuições por escrito em fichas preparadas para essa finalidade, conforme modelo sugerido por SGM. As contribuições foram registradas por escrito, e recolhidas ao longo das 32 audiências públicas nas Subprefeituras.

As contribuições registradas, dos participantes das Audiências Públicas, constituíram o insumo central para a elaboração dos Planos de Ação para cada Subprefeitura.

Por fim, cabe destacar que a apresentação desse processo de elaboração do Plano de Ação para os representantes do Conselho Participativo Municipal e sociedade civil foi realizada pelas equipes da SMDU/ PLANURBE e da SGM, acompanhadas pela equipe de Consultores da UNESCO.

6. SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APRESENTADAS NAS OFICINAS REALIZADAS NAS SUBPREFEITURAS

As contribuições de sociedade civil registradas por escrito durante a primeira rodada de audiência pública foram sistematizadas pela SGM e compõem um quadro de referências para análise e avaliação. Uma síntese desses resultados é apresentada a seguir.

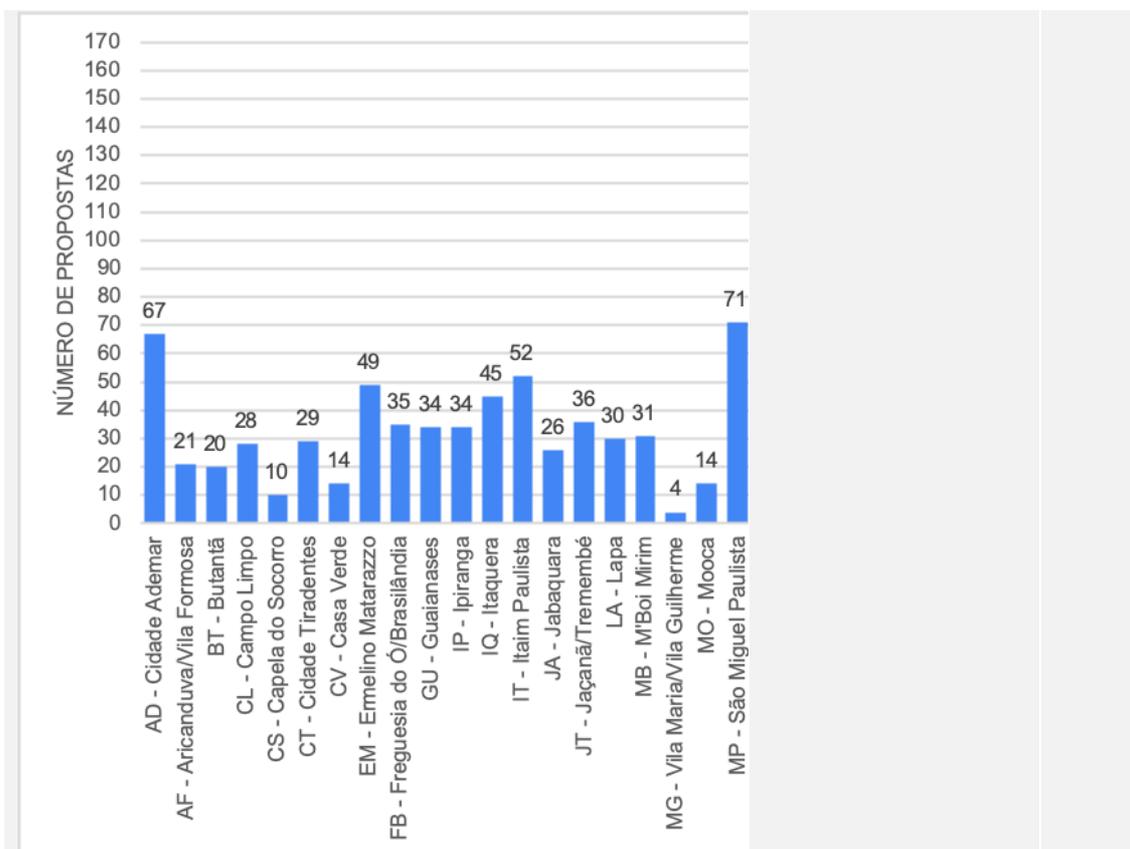
A distribuição de contribuições da sociedade civil por Subprefeitura se deu da seguinte maneira:

Subprefeitura	Propostas	%
AD - Cidade Ademar	67	5%
AF - Aricanduva/Vila Formosa	21	2%
BT - Butantã	20	2%
CL - Campo Limpo	28	2%
CS - Capela do Socorro	10	1%
CT - Cidade Tiradentes	29	2%
CV - Casa Verde	14	1%
EM - Ermelino Matarazzo	49	4%
FB - Freguesia do Ó/Brasilândia	35	3%
GU - Guaianases	34	3%
IP - Ipiranga	34	3%
IQ - Itaquera	45	4%
IT - Itaim Paulista	52	4%
JA - Jabaquara	26	2%
JT - Jaçanã/Tremembé	36	3%
LA - Lapa	30	2%
MB - M'Boi Mirim	31	3%
MG - Vila Maria/Vila Guilherme	4	0%
MO - Mooca	14	1%
MP - São Miguel Paulista	71	6%
PA - Parelheiros	64	5%
PE - Penha	55	4%
PI - Pinheiros	41	3%
PJ - Pirituba/Jaraguá	52	4%

7.

Subprefeitura	Propostas	%
PR - Perus	31	3%
SA - Santo Amaro	30	2%
SB - Sapopemba	43	3%
SE - Sé	23	2%
SM - São Mateus	161	13%
ST - Santana/Tucuruvi	18	1%
VM - Vila Mariana	55	4%
VP - Vila Prudente	14	1%

Total	1237	100%
--------------	------	------



8.

Tabela e gráfico: Contribuições escritas da sociedade civil por Subprefeitura. Fonte: SGM, 2020

Conforme as informações acima, as Subprefeituras com maior quantidade de contribuições escritas foram: São Mateus, São Miguel Paulista, Cidade Ademar, Parelheiros, Vila Mariana, Penha e Itaim Paulista.

As contribuições escritas de sociedade civil foram classificadas com atenção às competências das secretarias municipais, como evidenciam a tabela e gráfico adiante.

Total Propostas	1237
Total de Propostas Distribuídas*	1338
* excluindo-se propostas não legíveis.	
* algumas propostas foram encaminhadas para mais de 1 secretaria.	
01 - Assistência Social	21 propostas 1,6%
05 - Cultura	36 propostas 2,7%
06 - Desenvolvimento Econômico	21 propostas 1,6%

07 - Desenvolvimento Urbano	53	propostas	4,0%
08 - Direitos Humanos e Cidadania	16	propostas	1,2%
09 - Educação	76	propostas	5,7%
10 - Esportes e Lazer	39	propostas	2,9%
11 - Fazenda	2	propostas	0,1%
13 - Governo	34	propostas	2,5%
14 - Habitação	122	propostas	9,1%
15 - Infraestrutura e Obras	93	propostas	7,0%
16 - Inovação e Tecnologia	23	propostas	1,7%
19 - Mobilidade e Transportes	198	propostas	14,8%
20 - Pessoa com Deficiência	4	propostas	0,3%
23 - Relações Sociais	4	propostas	0,3%
24 - Saúde	105	propostas	7,8%
25 - Segurança Urbana	51	propostas	3,8%
26 - Subprefeituras	341	propostas	25,5%
27 - Turismo	5	propostas	0,4%
28 - Verde e Meio Ambiente	94	propostas	7,0%

Tabela: Contribuições escritas da sociedade civil organizadas por competência de secretarias municipais. Fonte: SGM, 2020.

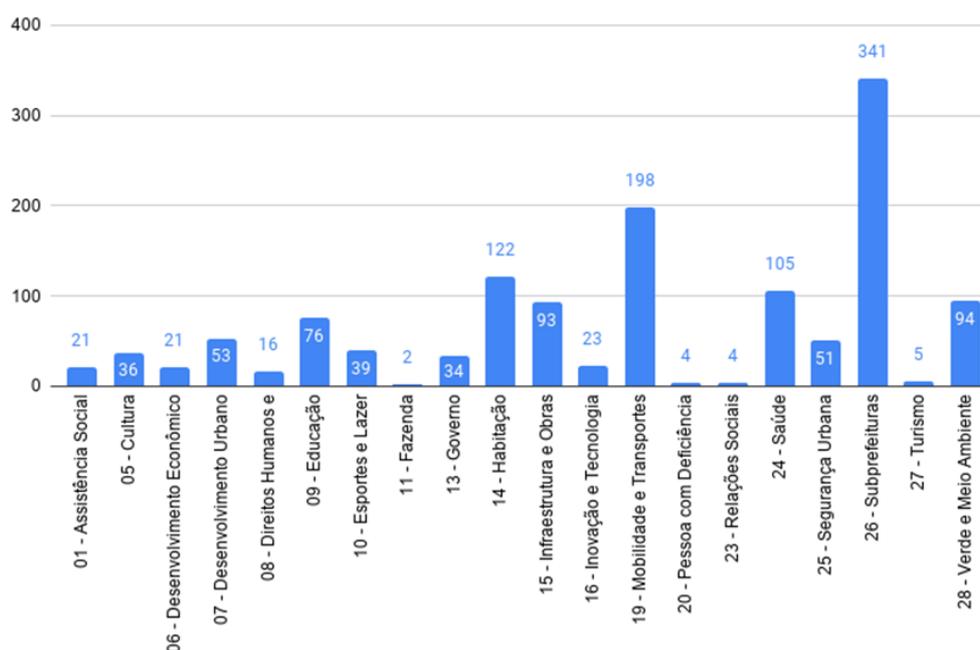


Gráfico: Contribuições escritas da sociedade civil organizadas por competência de secretarias municipais. Fonte: SGM, 2020.

Destaca-se que a maior parte das contribuições escritas da sociedade civil são destinadas às Subprefeituras (341), Mobilidade e Transportes (198), Habitação (122), Saúde (105) e Infraestrutura (93), de acordo com a SGM. As demandas

organizadas segundo as secretarias municipais foram encaminhadas para análise de cada órgão, para cotejar a viabilidade de inserção delas no contexto dos Planos de Ação das Subprefeituras.

SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

A sistematização das contribuições da sociedade civil e o parecer apresentado pelos órgãos setoriais municipais sobre a viabilidade das propostas são os principais insumos para a elaboração do Plano de Ação da Subprefeitura.

As contribuições escritas da sociedade civil são apresentadas no Quadro Consolidado das Propostas para cada Subprefeitura. O Quadro contém a Identificação da Proposta (ID), por Subprefeitura, o nome do munícipe, Perímetro de Ação, Proposta, e secretaria municipal responsável.

A relação estabelecida entre (a) propostas e (b) Perímetro de Ação foi aprimorada por consultores UNESCO, com base em dados fornecidos pela SGM. A classificação das propostas foi estabelecida do seguinte modo: (i) investimento; (ii) gestão e monitoramento urbano; (iii) planos, diretrizes e estudos urbanos; (iv) zeladoria.

Na classificação no item (i) investimentos nos referimos a propostas que remontam a despesas de capital, e significam a ampliação da rede de infraestruturas urbanas, ambientais e habitacionais nas Subprefeituras, com vistas a atender necessidades existentes.

Na classificação no item (ii) gestão e monitoramento urbano nos referimos a estratégias de administração do uso das infraestruturas e serviços públicos, assim como, de controle e fiscalização por parte da administração pública.

Em (iii) planos, diretrizes e estudos urbanos, nos referimos a propostas que ainda demandam algum tipo de avaliação de viabilidade técnica e que, inclusive, se relacionam a planos e estudos já existentes e/ou em andamento.

Por fim, as propostas de (iv) zeladoria se referem à manutenção e conservação da rede de infraestruturas urbanas, ambientais e habitacionais, que contribuam com a melhoria da qualidade de vida, e em geral remontam na aplicação das despesas de custeio pela administração pública.

Por fim, também se definiu uma coluna no Quadro contendo a análise da “pertinência” da demanda apresentada ao Plano de Ação da Subprefeitura.

O conceito de pertinência utilizado sintetiza se a demanda apresentada se integra ao processo de planejamento, ao Plano Regional e ao Plano de Ação da Subprefeitura.

Caso não seja considerada “pertinente”, ela poderá ser encaminhada a outras esferas de administração da Prefeitura.

O extrato a seguir apresenta o modelo de Quadro Proposto para a Classificação das Propostas, no exemplo para a Subprefeitura do Itaim Paulista:

Quadro 1 – Quadro Consolidado das Propostas – Subprefeitura do Itaim Paulista ⁵

ID	Perímetro de Ação (Elaboração: consultoria)	Proposta Municipal (ipsis litteris. Sistematização: SGM-PMSP)	Síntese Proposta (Elaboração: consultoria)	Classificação Proposta (Elaboração: consultoria)	Secretaria (Elaboração: SGM- PMSP)	Pertinência de Proposta para Plano de Ação (Elaboração: consultoria)
1	329 Córrego Três Pontes	Revitalização da CDC jardim das oliveiras, quadras abandonadas (Rua Moisés Alves dos Santos, 962).	Revitalização de equipamento público	Zeladoria	10 - Esportes e Lazer	Não
2	316 Marechal Tito 331 Córrego Tijuco Preto 329 Córrego Três Pontes Fora do perímetro	Revitalização da Avenida Dr. Jose Pereira Gomes.	Qualificação do sistema viário	Zeladoria	26 - Subprefeituras	Não
3	329 Córrego Três Pontes 316 Avenida Marechal Tito	Na Rua Moisés Alves dos Santos, existe um espaço grande (terreno) da Prefeitura que possa ser construído creche e escolas	Oferta equipamento público de educação básica	Investimento	09 - Educação	Sim
4	331 Córrego Tijuco Preto 318 Rua Ipê Roxo	Recapeamento Rua Pedro Gil encosta norte	Qualificação do sistema viário	Zeladoria	26 - Subprefeituras	Não
5	Subprefeitura como um todo	Segurança dentro das escolas e parques no Itaim Paulista	Segurança pública	Gestão e Monitoramento urbano	25 - Segurança Urbana	Sim
7	Subprefeitura como um todo	Áreas invadidas por moradores sem teto	Resolução questão habitacional	Investimento	25 - Segurança Urbana	Sim

⁵ A coluna “Proposta municipal” é de elaboração da Secretaria de Governo Municipal. O corpo técnico responsável pela sistematização das propostas da sociedade civil optou pela transcrição ipsis litteris. De modo a preservar o esforço de transcrição literal da administração municipal, mantemos a transcrição ipsis litteris. Isso implica reprodução de possíveis erros de ortografia.

8	Subprefeitura como um todo	Construções de albergues para moradores de ruas	Resolução questão habitacional.	Investimento	14 - Habitação	Sim
9	Subprefeitura como um todo	Construções de ecopontos próximos a áreas de riscos de enchentes	Oferta de ecopontos	Investimento	26 - Subprefeituras	Sim
10	Subprefeitura como um todo	Unificação das Escolas Municipais e Estaduais na resolução de problemas estruturais e físicos. Exemplo: o uso do espaço físico da escola para empreendimentos que atendam às necessidades de lazer das comunidades.	Gestão equipamento público	Gestão e Monitoramento urbano	09 - Educação	Não

Posição e Avaliação das secretarias municipais sobre as propostas apresentadas para o Plano de Ação da Subprefeitura

As propostas apresentadas no **Quadro Consolidado das Propostas, para Itaim Paulista** são de competência de 13 secretarias municipais.

Setorial municipal	Contagem de Propostas por setorial municipal
06 - Desenvolvimento Econômico	1
07 - Desenvolvimento Urbano	5
09 - Educação	5
10 - Esportes e Lazer	1
14 - Habitação	3
15 - Infraestrutura e Obras	6
16 - Inovação e Tecnologia	2
19 - Mobilidade e Transportes	9
23 - Relações Sociais	1
24 - Saúde	2
25 - Segurança Urbana	4
26 - Subprefeituras	15
28 - Verde e Meio Ambiente	4

Fonte: Prefeitura do município de São Paulo. Elaboração Consultores UNESCO

Na sequência SGM identificou os setoriais municipais responsáveis pelo possível atendimento das propostas. As propostas foram encaminhadas pela Secretaria de Governo Municipal aos setoriais competentes, e algumas propostas foram encaminhadas para avaliação de mais de uma secretaria municipal.

A posição dos setoriais esteve orientada para responder aos seguintes itens (i) proposta; (ii) devolutiva; (iii) justificativa para a devolutiva.

As análises e o posicionamento apresentados pelos setoriais municipais em relação às propostas foram organizadas, e por fim, são identificadas a pertinência das propostas para a elaboração do **Plano de Ação da Subprefeitura**.

Verificou-se também que haviam propostas genéricas e que não encontram correspondência clara com os territórios específicos da Subprefeitura. Neste caso, elas foram tratadas de modo genérico, com implicações ao debate sobre o território da Subprefeitura como um todo. Essas propostas também foram classificadas, em acordo com sua pertinência à formulação do **Plano de Ação da Subprefeitura**.

Na sequência, as posições e avaliações dos setoriais sobre as propostas foram sistematizadas e organizadas em acordo com os Perímetros de Ação pelos consultores

UNESCO, conforme o extrato do **Quadro 2 - Posição e Avaliação** das secretarias municipais sobre as propostas apresentadas para o Plano de Ação da Subprefeitura de Itaim Paulista, apresentado a seguir:

Quadro 2- Posição e Avaliação das secretarias municipais sobre as propostas apresentadas para o Plano de Ação da Subprefeitura de Itaim Paulista				
Perímetro de Ação	Proposta Municipal (ipsis litteris. Sistematização: SGM-PMSP)	Autoria Devolutiva	Devolutiva	Justificativa
316 Avenida Marechal Tito	Melhora do tráfego com novas opções de trânsito urbano para Avenida Marechal Tito.	CET	Demanda já contemplada parcial ou totalmente ao Planejamento de 2020	No âmbito do atual Programa de Metas da cidade, há previsão de implantação de projeto de segurança viária na Marechal Tito a partir de 2020 (Programa Via Segura)
316 Avenida Marechal Tito	Melhora do tráfego com novas opções de trânsito urbano para Avenida Marechal Tito.	CET	Demanda não inteligível ou genérica	Para melhor análise necessitamos de maiores informações
318 Ipê Roxo	Revisão do Plano Regional, pois em alguns eixos ocorre à impossibilidade de execução devido ao grande impacto das desapropriações a serem realizadas para sua implantação como o Ipê Roxo	SMDU	Demanda em estudo para o Planejamento de 2021	A revisão será feita no próximo Plano de Ação das Subprefeituras a ser elaborado em 2021
318 Rua Ipê Roxo	Limite do 318? Por que Chico Mendes? Rua Ipê Roxo, existe coisas e lugares não corresponde ao local	SMDU	Demanda em estudo para o Planejamento de 2021	O perímetro 318 foi nomeado "Rua do Ipê Roxo" por ser essa rua considerada um importante eixo de deslocamento na região no sentido leste-oeste. Na época foi levantada a possibilidade de seu prolongamento conectando o território da Subprefeitura de Itaim Paulista com o território de São Miguel Paulista. Dessa forma, o Perímetro 318 não se limita à extensão da Rua Ipê Roxo, mas a tem como ponto de partida e se projeta, para além dela, pelo território da Subprefeitura do Itaim Paulista no sentido Leste-Oeste, por isso, inclui

				o Parque Chico Mendes. Contudo, considerando a dinâmica atual dessa região, o Perímetro poderá ser revisto no próximo Plano de Ação das Subprefeituras a ser elaborado em 2021.
--	--	--	--	---

7 ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO A PARTIR DAS CONTRIBUIÇÕES DA SOCIEDADE APRESENTADAS NA CONSULTA PÚBLICA

A partir da Sistematização das contribuições da sociedade elaboradas conforme consolidadas nos Quadros 1 e 2, foram analisadas as contribuições da sociedade apresentadas na 1ª Rodada de Consultas, em função dos parâmetros propostos às mesmas pelo executivo municipal (**viabilidade técnica e financeira, e outros aspectos**) e, em especial, a articulação e possibilidade de inserção dessas propostas no Plano de Ação para 2020, considerando também recomendações para 2021, e ainda, recomendações para os próximos ciclos de planejamento.

A avaliação das propostas para o Plano de Ação da Subprefeitura, a partir das propostas apresentadas pela sociedade civil, se desenvolveu em torno dos seguintes parâmetros:

- (i) quando possível, e em acordo com os insumos fornecidos pelas secretarias municipais, tratar da viabilidade técnica e financeira das contribuições de sociedade civil;
- (ii) justificativas e recomendações a respeito das propostas da sociedade consideradas inviáveis ou pouco aderentes ao Plano de Ação da Subprefeitura;
- (iii) relação entre propostas da sociedade civil, diretrizes apresentadas por PRS e Programa de Metas 2019-2020;
- (iv) inserção de propostas no Plano de Ação da Subprefeitura;
- (v) recomendações para 2021 e para o próximo ciclo de planejamento, quando pertinente.

A análise das propostas foi organizada por Perímetro de Ação prioritários, conforme sua definição nas etapas anteriores.

Desta forma, foram avaliadas as relações entre as contribuições da sociedade civil, em relação às diretrizes apresentadas nos PRS, e ainda, com a territorialização do Programa de Metas 2019-2020, em específico para cada um dos PAs prioritários.

Deverão ser também apresentadas justificativas e recomendações para as contribuições com pouca ou nenhuma aderência ao Plano de Ação das Subprefeituras.

Por fim, deverão ser avaliadas as propostas com abrangência para todo o território da Subprefeitura, com base nas diretrizes gerais do Plano Regional da Subprefeitura.

8. QUADRO DE RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE AÇÃO DA SUBPREFEITURA

A consulta à sociedade civil, e aos setoriais municipais, e o estudo técnico desenvolvido pelos consultores UNESCO e técnicos de PLANURBE-SMDU indicaram as recomendações técnicas para a formulação do Plano de Ação da Subprefeitura. As recomendações são propostas de acordo com sua aderência ao Plano de Ação e, em específico, aos Perímetros de Ação prioritários.

O **Quadro 3 – Quadro de Recomendações** para o Plano de Ação de cada subprefeitura, apresentado adiante, tem como objetivo subsidiar a reunião devolutiva à sociedade civil, enquanto gestão democrática e boa condução da implementação e operação do sistema municipal de planejamento urbano.

Neste item, deverão ser sintetizadas as recomendações e possíveis ajustes na avaliação dos Perímetros de Ação, no âmbito dos Planos Regionais das Subprefeituras e no desenvolvimento dos Planos de Ação das Subprefeituras.

A partir de estudos técnicos e consultas à sociedade civil, o principal objetivo do Plano de Ação das Subprefeituras é promover a efetiva implementação das diretrizes correspondentes aos Perímetros de Ação Prioritários, as quais deverão ser consideradas no processo de elaboração orçamentário, no Programa de Metas 2021 e nos próximos ciclos de planejamento 2021-2024, de modo a garantir os recursos financeiros necessários para sua implementação.

Foram enfatizadas recomendações para as propostas a serem incorporadas ao Plano de Ação por PA prioritário para 2020, 2021, e para os próximos ciclos de planejamento urbano.

Esse processo deve ser articulado ao processo de decisão orçamentária, em especial a LDO e a LOA para 2021.^{6,7}

⁶ No modelo brasileiro, compreende a elaboração e execução de três leis, o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA) que, em conjunto, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas de cada ente da Federação.

⁷ Lei de Diretrizes Orçamentárias. É o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual, pois estabelece a ligação entre o curto prazo (orçamento) e o longo prazo (PPA). A LDO orienta a elaboração da LOA. Fixa as metas e prioridades da Administração Pública. Dispõe sobre alterações na legislação tributária (previsão de novos tributos, alterações de alíquotas etc.). Estabelece metas fiscais (diferença entre arrecadação prevista e gastos, exceto pagamento de juros). Quando a arrecadação é maior que o gasto, temos um superávit primário. Estabelece riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas. O

Essa discussão do horizonte do Plano de Ação.

A seguir são apresentados extratos dos **Quadro 3 - Recomendações Técnicas para o Plano de Ação da Subprefeitura do Itaim Paulista (a) e Penha (b)**, utilizados como modelo de referência para a elaboração dos demais Planos de Ação de Subprefeituras.

Quadro 3 a - Recomendações Técnicas para o Plano de Ação da Subprefeitura do Itaim Paulista		
Perímetro de Ação	Ação(s) prioritária(s) Perímetro de Ação	Diretrizes complementares a partir das propostas sociedade civil
Perímetro 316 Avenida Marechal Tito	Implantação de corredor de ônibus municipal Perimetral Leste, de modo articulado à manutenção e estímulo de atividades econômicas	Gestão do tráfego na Avenida Marechal Tito e em entorno de equipamentos de educação
		Oferta equipamento público de educação básica
		Prover infraestrutura de saneamento básico, com atenção ao córrego Três Pontes
Perímetro 392 Avenida Tibúrcio de Sousa	Investimentos em habitação, infraestrutura e serviços urbanos (saneamento básico, equipamentos públicos)	Gestão de tráfego, com atenção a entorno de equipamentos de educação
		Qualificação do espaço público e disponibilização de Wi-Fi gratuito junto à praça Marieta Gonzaga Taveira
Perímetro 348 Dom João Nery, Lageado Velho E Saturnino Pereira	Implantação de corredor de ônibus municipal Perimetral Leste, assim como, o tratamento de moradias em área de risco e cursos hídricos	Não é necessária a complementação de diretrizes já apresentadas no PRS.
Perímetro 331 Córrego Tijuco Preto	Implantação do parque linear Tijuco Preto (em planejamento), e a resolução da questão habitacional (assentamento precário em área de risco) e investimento em saneamento básico	Gestão de tráfego, com atenção a entorno de equipamentos de educação
Subprefeitura como um todo	Verificar Perímetros de Ação prioritários (ver acima).	Oferta de equipamento público de educação para Portador de Necessidade Especial (PNE)
		Arborização urbana
		Educação ambiental
		Oferta de ecopontos
		Qualificação da iluminação pública
		Transparência pública

Projeto é enviado até dia 15 de abril de cada ano à Câmara, que deve concluir sua votação até 30 de junho e são 2 as audiências públicas até a votação. Os trabalhos legislativos do primeiro semestre não podem encerrar sem a aprovação da LDO.

O mesmo modelo apresentado no caso da Subprefeitura da Penha

Quadro 3b. Recomendações Técnicas para o Plano de Ação da Subprefeitura Penha		
Perímetro de Ação	Ação(s) prioritária(s) Perímetro de Ação	Diretrizes complementares a partir das propostas da sociedade civil
Perímetro 137 Avenida Aricanduva	<p>Implementar medidas estruturais e não estruturais para o controle de enchentes e alagamentos. (Obras de alguns reservatórios na Bacia do Aricanduva, que já estão previstas nas metas 2019/2020).</p> <p>Ampliar rede de esgoto e realizar o tratamento de esgoto (alinhar com “Plano de Investimentos da SABESP 2019/2020 no Município de São Paulo”, vinculado Plano Municipal de Saneamento Básico – instrumento do contrato de 2010 entre governos estadual e municipal)</p> <p>Implantar travessias e transposições ao longo da Avenida Aricanduva.</p> <p>Implantar o corredor de ônibus Aricanduva e o corredor Radial Leste trecho 2. (Previstos no PDE 2014 e metas 2019/2020)</p>	<p>Para esse perímetro não houve novas contribuições. O Plano Regional contempla as demandas da sociedade que ainda não foram superadas.</p>
Perímetro 146 Córregos Gamelinha e Guaiaúna	<p>Provisão habitacional e regularização fundiária.</p> <p>Implementar medidas estruturais e não estruturais para o controle de enchentes e alagamentos.</p> <p>Ampliar rede de esgoto e realizar o tratamento de esgoto (alinhar com “Plano de Investimentos da SABESP 2019/2020 no Município de São Paulo”, vinculado Plano Municipal de Saneamento Básico – instrumento do contrato de 2010 entre governos estadual e municipal)</p> <p>Implantar o Corredor Itaquera I; Corredor Radial Leste - Trecho 3 (Previstos no PDE e metas 2019/2020).</p>	<p>Implantar o Residencial São Pedro Diferenciado II</p>

<p>Perímetro 391 Córrego Franquinho / Av. Calim Eid</p>	<p>Melhorar os espaços públicos, calçadas, vias de pedestres, passarelas, em especial aqueles vinculados ao transporte público e vinculados às centralidades.</p> <p>Requalificação e adaptação de calçadas (discutir e incluir como prioridade no Plano Emergencial da Calçadas – lei 14.675/2008 e Decreto 58.845/ 2019.</p> <p>Melhorar as conexões entre os modais de transporte público;</p> <p>Ampliar rede de esgoto e realizar o tratamento de esgoto (alinhar com “Plano de Investimentos da SABESP 2019/2020 no Município de São Paulo”, vinculado Plano Municipal de Saneamento Básico – instrumento do contrato de 2010 entre governos estadual e municipal)</p> <p>Ofertar equipamentos públicos sociais.</p> <p>Implantar Corredor Radial Leste trechos 2 e 3 (previsto pelo PDE2014) e também como meta 2019/2020.</p>	<p>Criar uma UBS no bairro.</p> <p>Equipamentos Sociais (principalmente para idosos).</p> <p>Reforma da praça Sta Quitéria (já consta no planejamento da SMSU para 2020.</p> <p>Regularização fundiária do Conjunto Habitacional Cingapura Maraial, com a retificação dos alinhamentos da Lei 8.849/1978.</p> <p>Ampliar a reforma e requalificação ao longo da Av. Calim Eid, em ambos os sentidos da Avenida.</p>
<p>Perímetro 241 Av. Cangaíba e Av. Danfer</p>	<p>Solução habitacional para a população das áreas de risco, assentamentos precários e loteamentos irregulares.</p> <p>Ampliar rede de esgoto e realizar o tratamento de esgoto (alinhar com “Plano de Investimentos da SABESP 2019/2020 no Município de São Paulo”, vinculado Plano Municipal de Saneamento Básico – instrumento do contrato de 2010 entre governos estadual e municipal)</p> <p>Implementar medidas estruturais e não estruturais para o controle de enchentes e alagamentos.</p> <p>Implantar os corredores de ônibus na Avenida Governador Carvalho Pinto (Previsão do PDE 2014 era para o ano de 2016) e na Avenida</p>	<p>Urbanização da Favela da Caixa D'Água. Segundo SEHAB está em estudo para o planejamento de 2021.</p> <p>Implantação de sinalização de orientação "Cangaíba" na Ayrton Senna, Ponte Nordeste, R. Dr. Assis Ribeiro, Av. Gabriela Mistral, Av. Gov. Carvalho Pinto, Av. São Miguel. Conforme SMT foi acrescentada ao planejamento de 2020.</p> <p>Limpeza do córrego na Av. Buenos Aires</p> <p>Segurança urbana para o Distrito de Cangaíba.</p> <p>Implantar equipamento território CEU. Segundo o planejamento da SME a implantação de um equipamento do tipo CEU - Arthur Alvim com previsão de entrega em 06/2020. A implantação do CEU na Vila Eng.</p>

	Assis Ribeiro (Previsto no PDE 2014 para o ano de 2025)	Goulart poderá ser analisada no próximo PPA 2022-2025
--	---	---

9. REUNIÕES DEVOLUTIVAS À SOCIEDADE CIVIL

Segundo o artigo 322º do Plano Diretor Estratégico - Lei Municipal 16.050 de 2014, a gestão democrática deve ser baseada na plena informação, transparência, e acesso à informação. A partir disso, recomenda-se que o executivo dê publicidade, por meio dos sítios da prefeitura, aos insumos tratados correspondentes ao Plano de Ação de cada Subprefeitura, como subsídios à realização das reuniões devolutivas, direcionada a cada Subprefeitura.

Anteriormente à realização dessas reuniões, presenciais ou não, recomenda-se que os documentos elaborados para o Plano de Ação das Subprefeituras sejam disponibilizados nos portais eletrônicos das Subprefeituras, assim como, no site Gestão Urbana. No caso de informações territorializadas, o portal eletrônico Geosampa se mostra como uma boa oportunidade disponibilizada pela gestão municipal.

A princípio, a segunda rodada de audiências públicas, as reuniões devolutivas, para o Plano de Ação 2019-2020 deveriam ter ocorrido entre os meses de abril e maio do ano de 2020, em formato presencial. Contudo, com atenção à pandemia Covid-19, a administração municipal suspendeu as atividades presenciais a partir de março de 2020, e estas serão realizadas em dezembro de 2020, após o encerramento do período eleitoral.

As reuniões poderão ser realizadas em formato presencial ou virtual, para o qual aguarda-se as deliberações da administração municipal.

A metodologia para essas reuniões devolutivas prevê a apresentação e discussão dos **Quadro 1 - Sistematização das demandas apresentadas pelos conselheiros e participantes da sociedade civil**, e do **Quadro 2 - Posição e Avaliação das secretarias municipais sobre as propostas apresentadas para o Plano de Ação da Subprefeitura**.

As demandas foram organizadas por temas segundo os órgãos setoriais e foram encaminhadas para análise de cada órgão, para cotejar a viabilidade de inserção delas no contexto dos Planos de Ação das Subprefeituras para 2020 ou para 2021.

Tendo em vista o grande volume de demandas (1338 propostas), com a maior parte destas destinadas às **Subprefeituras** (341), **Mobilidade e Transportes** (198), **Habitação** (122), **Saúde** (105) e, **Infraestrutura** (98), de acordo com o levantamento realizado por SGM.

O principal objetivo das reuniões devolutivas é a análise das contribuições da sociedade na 1ª Rodada de Consultas, e a apresentação da avaliação e encaminhamento proposto pelo executivo municipal conforme o **Quadro 2- Posição e Avaliação das secretarias municipais sobre as propostas apresentadas para o Plano de Ação da Subprefeitura.**

Num segundo momento, o principal subsídio elaborado pelos consultores da UNESCO e PLANURBE/SMDU é a articulação e inserção de parte dessas propostas ao Plano de Ação, no **Quadro 3. Recomendações Técnicas para o Plano de Ação da Subprefeitura.**

Procedimentos e Metodologia

As oficinas devolutivas para a elaboração dos Planos de Ação foram adiadas em função dos impedimentos legais causados pela Pandemia da COVID 19. Os treinamentos para a realização dessas reuniões em formato virtual foram realizados e foram elaborados os materiais para as apresentações para cada Subprefeitura.

Para essas reuniões recomenda-se que:

- SGM e os Subprefeitos conduzam as reuniões devolutivas das contribuições da sociedade e que;
- PLANURBE/SMDU realize o assessoramento técnico no que diz respeito aos Planos de Ação, respectivos Perímetros Prioritários.

Recomenda-se ainda, a articulação do Plano de Ação das Subprefeituras para 2020 e das recomendações para o Plano de Ação para 2021 à discussão das propostas para a LOA e LDO para o ano de 2021.

Para tal, foi elaborado pelos consultores da UNESCO e PLANURBE/SMDU o **Quadro 3. Recomendações Técnicas para o Plano de Ação da Subprefeitura**, que é o principal resultado deste trabalho.

Informações Prévias e Materiais para apresentação em Reuniões Devolutivas

Recomenda-se que as reuniões devolutivas contem com a disponibilização prévia das seguintes informações:

- Mapa dos Perímetros de Ação - PAS inseridos e disponibilizados no site Geosampa;
- Disponibilização das apresentações dos Planos Regionais e respectivos Perímetros Prioritários, preparada para a 1ª Rodada nos CPMs nos sites das respectivas Subprefeituras;

Material para a Reunião Devolutiva

Apresentação da avaliação das demandas e propostas levantadas pelos Conselhos Participativos Municipais e sociedade civil em cada Subprefeitura. Essa discussão devolutiva deverá ser realizada com base na análise de viabilidade de atendimento, e/ou de outros encaminhamentos às demandas, pelos órgãos setoriais responsáveis, em atividades coordenadas por SGM.

São subsídios para a reunião devolutiva os seguintes quadros elaborados para o Plano de Ação:

- Quadro 1 - Sistematização das demandas apresentadas pelos conselheiros e participantes da sociedade civil;
- Quadro 2- Posição e Avaliação das secretarias municipais sobre as propostas apresentadas para o Plano de Ação da Subprefeitura. •
- Quadro 3 - Recomendações Técnicas para o Plano de Ação da Subprefeitura para os Planos de Ação das Subprefeituras.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Roteiro Metodológico para a elaboração pioneira dos Planos de Ação das Subprefeituras foi elaborado conforme a previsão legal, que compõe o sistema municipal de planejamento urbano paulistano na escala local.

Os Planos Regionais das Subprefeituras, foram elaborados conforme a orientação do Plano Diretor Estratégico de 2014, e foram instituídos por Decreto Municipal em 2016 e integram o sistema municipal de planejamento urbano. Estão centrados no planejamento local integrado dos espaços públicos e das políticas setoriais municipais, ao passo que deixaram de regular o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, formulado em lei específica aprovada em 2016 (Lei nº 16.402)

Os Planos de Ação das Subprefeituras devem revisar e priorizar as propostas apresentadas nos Planos Regionais das Subprefeituras do município de São Paulo, e buscar a integração entre o planejamento urbano local e o processo orçamentário, em cada ciclo anual e plurianual para os períodos de governo municipal (2021-2024) A elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras em 2020 foi acionada pelo processo participativo referente ao 2º Plano de Ação Governo Aberto, alinhando-se assim aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030, apresentados pelas Organizações das Nações Unidas em 2015, e incorporados como diretriz governamental pela Prefeitura do Município de São Paulo, especialmente pela Secretaria de Governo Municipal.

Desse modo, destaca-se a relevância dos processos participativos para a elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras, e a importância do planejamento urbano local para a tomada de decisão no âmbito da administração municipal, em sintonia com a opinião da sociedade civil organizada.

Dado o caráter pioneiro da elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras em 2020, estes trazem também recomendações para os Planos de Ação para 2021 e também para o período 2021-2024, recomendando-se que a elaboração de planos de ação das Subprefeituras se transforme em prática rotineira e anual de planejamento participativo.

Nesse sentido recomenda-se:

- Fortalecimento dos Núcleos Regionais de Planejamento e das respectivas Subprefeituras, como instância fundamental para a elaboração da integração das ações setoriais, elaboração e implementação dos planos de ação local,

e implantação dos objetivos e diretrizes dos Planos Regionais das Subprefeituras.

- implantação de um sistema, processos e procedimentos que construam um **banco de dados e informações territorializadas na escala local**, que subsidie a articulação entre o espaço público e a implantação de políticas públicas por meio do planejamento local.
- É fundamental que a territorialização de informações seja compartilhada em banco de dados acessível aos agentes públicos que necessitam de informações relativas ao planejamento territorial. Um banco de dados territorializado é uma ferramenta estratégica para a atuação e fortalecimento dos Núcleos Regionais de Planejamento tendo em vista sua responsabilidade de organizar as bases para a formulação dos Planos Regionais.
- Acompanhamento processual das diretrizes dos Planos Regionais das Subprefeituras e subsequentes indicações para a elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras tendo em vista a continuidade dos ciclos de planejamento orientados pelo horizonte de planejamento para 2030, nos Planos Regionais das Subprefeituras de 2016 e no Plano Diretor Estratégico 2014.
- Constante monitoramento destes planos pela administração pública, à exemplo do que ocorre para o PDE 2014.
- Ajuste temporal da elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras de modo concomitante à elaboração do Programa de Metas 2021-2024, o qual poderá contribuir para uma melhor articulação entre planejamento urbano e planejamento orçamentário, e refletir positivamente na estruturação das políticas públicas e ações integradas setoriais com base nos objetivos, diretrizes e metas de âmbito dos Planos Regionais das Subprefeituras.
- Que o Plano de Ação das Subprefeituras 2021-2025 e o Programa de Metas 2021-2025, informem o processo orçamentário municipal, o Plano Plurianual 2021-2024, e as sucedâneas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.
- Que o financiamento da estruturação urbana local esteja orientando por metas intersetoriais, como orientam os Planos Regionais das Subprefeituras, articuladas também com as especificidades levantadas pelo planejamento urbano.

- Que esses processos sejam articulados por eventos comuns para os Planos de Ação das Subprefeituras, Programa de Metas e leis orçamentárias, de modo a fortalecer a participação da sociedade civil organizada. Isso implica na necessidade de uma articulação prévia entre secretarias, órgãos setoriais específicos e órgãos responsáveis pelo planejamento das finanças públicas.
- Fortalecimento dos Conselhos Participativos Municipais e do próprio sistema de planejamento urbano municipal. Os CPMs contribuem sobremaneira para o debate qualificado sobre o espaço urbano e suas condições, trazendo maior aderência e percepção dos problemas a partir da sua vivência no território, trazendo um elemento enriquecedor para a elaboração e implementação de políticas públicas e ações delas derivadas, e uma orientação mais precisa para priorizar os gastos públicos no planejamento urbano local.

Anexos

ANEXO I - CONCEITUAÇÃO DOS PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS - PDE 2014

Art. 346º . Em consonância com as diretrizes expressas nesta lei, os Planos Regionais das Subprefeituras têm como objetivos:

I - indicar as transformações sociais, econômicas, territoriais e ambientais no horizonte temporal do Plano Diretor e as propostas de estratégias, ações e metas que comporão o Programa de Ação da Subprefeitura, definido para o período de 4 (quatro) anos, considerando as demandas da região e sua articulação com o Programa de Metas.

II - buscar a redução das desigualdades socioterritoriais de cada Subprefeitura, visando responder às necessidades e opções da população que ali mora e trabalha por meio de:

- a) garantia do equilíbrio entre a mescla de usos residenciais e não residenciais;
- b) definição de ações indutoras do desenvolvimento local, a partir das vocações regionais;
- c) indicação de novas áreas públicas para a implantação de equipamentos sociais e áreas verdes, observados os planos setoriais;

III - garantir a função social da propriedade e a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade por meio de:

- a) indicação de imóveis não edificadas, subutilizados ou não utilizados;
- b) indicação de novas áreas em que se aplicam os instrumentos de que tratam a Seção I, do Capítulo III, do Título II desta lei;

IV - proteger o patrimônio ambiental e cultural por meio de:

- a) indicação de bens, imóveis e espaços dotados de especial interesse afetivo, simbólico e religioso para a coletividade a serem incluídas como Zonas Especiais de Preservação Cultural - ZEPEC;
- b) indicação de áreas para proteção ambiental em função de exigência de manejo sustentável dos recursos hídricos e outros recursos naturais, para assegurar o bem-estar da população do Município, de suas características de cobertura vegetal, recursos hídricos e fragilidade geotécnica, a serem incluídas como Zonas Especiais de Proteção Ambiental - ZEPAM, observado o disposto no art. 69;

- c) indicação de novos parques urbanos, lineares e de praças públicas;
- V - indicar áreas para demarcação de Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem e de Polos de Economia Criativa - Distritos Criativos;
- VI - reservar glebas e terrenos para o atendimento ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social com a indicação de novas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- VII - propor mecanismos de ampliação, regulação e ordenamento dos espaços livres públicos;
- VIII - propor medidas e estratégias para melhorar a conectividade entre os parques e áreas verdes públicas e particulares, prevendo caminhos verdes e áreas prioritárias para arborização urbana;
- IX - propor ações para a redução da necessidade de deslocamento e a melhoria do sistema viário e de transporte coletivo, por meio da definição de especificidades do subsistema viário coletor e local, incluindo rede cicloviária e de circulação de pedestres, acessibilidade universal nos espaços públicos, com base no Plano Municipal de Mobilidade;
- X - dar diretrizes e demarcar perímetros para projetos das Áreas de Estruturação Local, buscando contemplar os interesses e as necessidades locais, prever a utilização racional dos recursos naturais e articular as prioridades locais com ações institucionais, educativas e com equipamentos sociais em sua área de influência, observando-se as estratégias de ordenamento territorial presentes nesta lei;
- XI - indicar locais para instalação de galerias para uso compartilhado de serviços públicos, de centrais de produção de utilidades energéticas localizadas e de cogeração de energia;
- XII - indicar áreas para localização de equipamentos necessários à gestão de resíduos sólidos, inclusive para cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- XIII - propor composição, com Subprefeituras vizinhas, de instâncias intermediárias de planejamento e gestão, sempre que o tema ou serviço exija tratamento além dos limites territoriais da Subprefeitura.
- § 1º Os Planos Regionais das Subprefeituras deverão incorporar e compatibilizar as demandas e proposições surgidas nos Planos de Bairro.

§ 2º Os Planos Regionais das Subprefeituras devem observar os planos setoriais, em especial o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Plano Municipal de Habitação, o Plano Municipal de Mobilidade e o Plano Municipal de Saneamento.

§ 3º Os Planos Regionais das Subprefeituras deverão considerar estudos e diagnósticos macrorregionais de desenvolvimento urbano-ambiental comuns.

§ 4º O Plano de Ação da Subprefeitura será atualizado quadrienalmente, ouvido o Conselho de Representantes, em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do Programa de Metas, visando garantir a compatibilidade entre a territorialização das ações setoriais previstas e as diretrizes estabelecidas nesta lei e nos Planos Regionais.

ANEXO II. PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS

Decreto nº 57.537, de 16 de dezembro de 2016

Art. 1º Os Planos Regionais das Subprefeituras são instrumentos de planejamento integrante do Sistema Municipal de Planejamento Urbano, indicando propostas de transformação almejadas no horizonte temporal do Plano Diretor Estratégico, bem como procedimentos de articulação para ajustes, detalhamento e execução destas propostas.

Art. 2º Os Planos Regionais são compostos por diretrizes e propostas para cada Subprefeitura do Município, definidos a partir de análises de dados e indicadores sociais, econômicos, territoriais e ambientais, bem como de planos e ações setoriais territorializados, orientados pelas finalidades e objetivos descritos na Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico, especialmente em seus artigos 344 a 346.

§ 1º Os Planos Regionais das Subprefeituras foram elaborados em discussões entre munícipes, membros dos Conselhos Participativos, representantes das Subprefeituras e das Secretarias Municipais organizados em forma de colegiado intersetorial e interdisciplinar, considerando, quando necessário, as articulações metropolitanas, municipais e macrorregionais, com base nas divisões macrorregionais adotadas no Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU.

§ 2º Os Planos Regionais das Subprefeituras compõem os anexos integrantes deste decreto, contendo:

- a) as Diretrizes Macrorregionais;
- b) as Diretrizes Regionais;
- c) os Perímetros de Ação constituintes da Rede de Estruturação Local.

§ 3º As análises, relato do processo participativo e demais informações serão disponibilizados pelo Executivo no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet e publicados no Diário Oficial da Cidade.

Art. 3º Como parte integrante do Sistema Municipal de Planejamento Urbano, os Planos Regionais das Subprefeituras consideram os impactos urbanos gerados pelo zoneamento, as demandas e proposições dos Planos de Bairro, sempre que possível compatibilizando-as às caracterizações, objetivos e diretrizes dos Perímetros de Ação e

consolidam sugestões de alteração a serem observadas no momento de revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS.

Parágrafo único. Os Planos Regionais das Subprefeituras deverão ser observados na elaboração dos Planos Plurianuais – PPA, do Programa de Metas no início de cada gestão, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos Planos de Ação das Subprefeituras.

Art. 4º De maneira a articular as políticas setoriais, os Planos Regionais das Subprefeituras adotam em sua elaboração e aplicação as seguintes estratégias:

I – análise da sobreposição dos planos e ações setoriais de forma a elaborar estudos e propostas para o território;

II – integração das áreas de planejamento das Subprefeituras e Secretarias Municipais responsáveis pela implementação dos respectivos planos setoriais no território;

III – integração entre demandas nas dimensões locais, regionais, macrorregionais, municipais e metropolitanas de planejamento e gestão;

IV – condições para o desenvolvimento de programas e projetos de intervenção urbana.

Art. 5º De modo a detalhar as diretrizes do Plano Diretor Estratégico no âmbito territorial de cada Subprefeitura definem Diretrizes Macrorregionais e Diretrizes Regionais orientando o desenvolvimento de ações e políticas.

Parágrafo único. As Diretrizes Macrorregionais e Diretrizes Regionais auxiliam a territorialização do Programa de Metas, qualificando as prioridades por Subprefeitura e refletem os problemas e questões expressos em dados e mapas estatísticos da região e discussões realizadas com os respectivos Conselhos Participativos Municipais.

Art. 6º De maneira a complementar as proposições do Plano Diretor Estratégico relacionadas às questões urbanístico-ambientais, em seus aspectos físicos e territoriais, os Planos Regionais das Subprefeituras contém propostas para a Rede de Estruturação Local.

§ 1º A Rede de Estruturação Local é composta por Perímetros de Ação, que são porções do território destinadas ao desenvolvimento urbano local, mediante integração de políticas e investimentos públicos, caracterizados a partir da

articulação dos elementos locais dos Sistemas Urbanos e Ambientais, nos termos do Plano Diretor Estratégico.

§ 2º Os Perímetros de Ação correspondem a áreas com demandas e ações setoriais que necessitam de projetos coordenados de intervenção, e contam com:

- a) a descrição da localização da área e respectivo mapeamento da porção do território de análise;
- b) a caracterização dos problemas e questões do Perímetro de Ação;
- c) os objetivos e diretrizes para intervenção.

Art. 7º Os Núcleos Regionais de Planejamento – NRP, no desempenho de suas atribuições previstas no Plano Diretor Estratégico, deverão acompanhar as ações voltadas à elaboração e concretização dos Planos Regionais das Subprefeituras e dos Planos de Ação das Subprefeituras, devendo:

- I – fornecer insumos para a elaboração dos Planos Regionais das Subprefeituras e dos Planos de Ação das Subprefeituras;
- II – integrar as discussões de conteúdo dos Planos Regionais das Subprefeituras e dos Planos de Ação das Subprefeituras;
- III – contribuir para os processos participativos dos Planos Regionais das Subprefeituras e dos Planos de Ação das Subprefeituras;
- IV – apoiar e acompanhar as intervenções nos Perímetros de Ação;
- V – constituir subgrupos para acompanhamento de intervenções específicas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá auxiliar os trabalhos dos Núcleos Regionais de Planejamento – NRP, podendo compor grupos de trabalho com os responsáveis pelos planos setoriais de cada Secretaria ou órgão municipal.

Art. 8º Os Núcleos Regionais de Planejamento – NRP, compostos por representantes das Subprefeituras responsáveis por seu planejamento territorial e pelos representantes das Secretarias e órgãos que atuam na região daquela Subprefeitura, serão instituídos por portaria da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras a partir da indicação de representantes feita pelos respectivos titulares

Art. 9º Os Planos de Ação de cada Subprefeitura têm por finalidade priorizar e detalhar as propostas dos respectivos Planos Regionais, compatibilizando o Programa de Metas com a territorialização das ações setoriais previstas.

§ 1º Os Planos de Ação das Subprefeituras contém:

- I – as diretrizes elaboradas com base nos respectivos Planos Regionais;
- II – os Perímetros de Ação priorizados, elencando as ações territoriais previstas ou planejadas por cada secretaria ou órgão público, seus respectivos estados de execução e orçamentos previstos ou estimados.

§ 2º Todas as intervenções públicas no território, mesmo as não previstas nos Planos de Ação das Subprefeituras, devem ser previamente informadas aos Núcleos Regionais de Planejamento para sua consideração.

Art. 10. Os Planos de Ação das Subprefeituras serão elaborados pelas Subprefeituras, orientadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU e acompanhadas pelo respectivo Núcleo Regional de Planejamento – NRP.

§ 1º Os Planos de Ação das Subprefeituras são elaborados para um período de 4 (quatro) anos, devendo ser concluídos e até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do Programa de Metas.

§ 2º As Subprefeituras deverão envolver os Conselhos Participativos Municipais na elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras, realizando, pelo menos:

- I – apresentação introdutória sobre os Planos de Ação das Subprefeituras, sua finalidade, objetivos e produtos;
- II – oficina participativa, subsidiada por dados, mapas e indicadores socioeconômicos e territoriais;
- III – devolutiva em audiência pública.

§ 3º O Conselho de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP deve considerar as prioridades quadrienais elencadas nos Planos de Ação das Subprefeituras de forma a qualificar a definição de prioridades de ação no território em cada ciclo orçamentário

§ 4º O Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU deve acompanhar o processo de elaboração dos Planos de Ação das Subprefeituras e sugerir complementações de acordo com as Diretrizes Macrorregionais definidas nos Planos Regionais das Subprefeituras.

§ 5º A revisão parcial dos Planos de Ação das Subprefeituras poderá ser realizada após seu segundo ano de vigência, sob solicitação do Conselho Participativo Municipal ou da Subprefeitura, tendo em vista ajustes nas previsões orçamentárias ou nas ações setoriais planejadas, observado o disposto neste artigo.

Art. 11. Os conjuntos de ações detalhadas nos Perímetros de Ação priorizados poderão ser executados por meio de programas, políticas ou projetos de intervenção urbana

§ 1º O desenvolvimento das soluções para os Perímetros de Ação deve envolver a população local e o Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura.

§ 2º Os Perímetros de Ação devem ter definidos os instrumentos de política urbana e de gestão ambiental de acordo com a necessidade à implementação das soluções desenvolvidas e com seus objetivos e diretrizes de ação.

§ 3º Os conjuntos de ações dos Perímetros de Ação poderão ter projetos contratados com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, nos termos do artigo 339, § 1º, da Lei nº 16.050, de 2014 – PDE, e deverão partir das localizações, caracterizações, objetivos, diretrizes e ações elencadas nos Planos de Ação das Subprefeituras.

Art. 12. A revisão legal de alinhamentos viários, bem como o mapeamento de áreas públicas, a serem realizadas pelos órgãos competentes, deverão priorizar os Perímetros de Ação presentes nos Planos de Ação das Subprefeituras.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá manter disponíveis para consulta pública todos os dados referentes aos Planos Regionais das Subprefeituras, aos Planos de Ação dos seus subsídios, conforme o disposto no artigo 352 da Lei nº 16.050, de 2014 – PDE.

§ 1º O banco de dados descrito no “caput” deste artigo deverá contar com informações territorializadas de planos, projetos e ações setoriais, permitindo sua análise articulada e acompanhamento de seu desenvolvimento.

§ 2º Deverão ser mantidas atualizadas séries históricas de dados e indicadores socioeconômicos e territoriais, compiladas em linguagem de fácil acesso, possibilitando comparações por Subprefeitura, macrorregião e Município.

§ 3º Deverão, sempre que possível, ser utilizados recursos digitais disponíveis e plataformas colaborativas “online” para ampliar a abrangência de colaboração

da população sobre as propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras e sobre os Planos de Ação das Subprefeituras.

Art. 14. Integram este decreto os seguintes anexos:

I – Anexo I – Diretrizes Macrorregionais;

II – Anexo II – Diretrizes Regionais e Listagem de Perímetros de Ação por Subprefeitura;

III – Anexo III – Perímetros de Ação por Subprefeitura.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO III. PLANILHA DE PONTUAÇÃO E FATORES DE PONDERAÇÃO
PARA A PRIORIZAÇÃO DE PERÍMETROS DE AÇÃO DOS PLANOS
REGIONAIS PELOS NRPS _**

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PERÍMETROS PARA PRIORIZAÇÃO		
CRITÉRIOS DE ANÁLISE	ANÁLISE POR PERÍMETROS DE AÇÃO SUBPREFEITURA	PONTUAÇÃO: (binária) 1 para Sim 0 para Não
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - PDE		
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - PDE TRANSFORMAÇÃO URBANA	MACROZONA PROTEÇÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
	MACROZONA DEESTRUTURAÇÃO METROPOLITANA MEM	
	EIXOS ESTRUTURADORES DE TRANSFORMAÇÃO URBANA - EETU	
	EIXOS ESTRUTURADORES DE TRANSFORMAÇÃO URBANA PLANEJADOS- EETUP	
	ZONAS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS	
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - PDE - Propostas	PARQUES MUNICIPAIS	
	ECOPONTOS	
	CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE COLETA SELETIVA	
	EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS	
	MELHORAMENTO VIÁRIO	
	INTERVENÇÃO PONTUAL	
	LINHA PLANEJADA METRÔ (2016)	

	LINHA PLANEJADA METRÔ (2025)	
	LINHA TREM PLANEJADA (2025)	
	LINHA PLANEJADA MONOTRILHO (2016)	
	LINHA PLANEJADA METRÔ (2025)	
	LINHA TREM PLANEJADA (2025)	
	LINHA PLANEJADA MONOTRILHO (2016)	
	LINHA PLANEJADA MONOTRILHO (2025)	
	CORREDOR DE ÔNIBUS MUNICIPAL PLANEJADO (2016)	
	CORREDOR DE ÔNIBUS MUNICIPAL PLANEJADO (2025)	
	TERMINAL DE ÔNIBUS PLANEJADO (2016)	
	TERMINAL DE ÔNIBUS PLANEJADO (2025)	
	MELHORAMENTO VIÁRIO	
	INTERVENÇÃO PONTUAL	
	LINHA PLANEJADA METRÔ (2016)	
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - PDE		
AÇÕES PRIORITÁRIAS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO		

PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - PDE PERÍMETROS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CUPECÊ	
	FERNÃO DIAS	
	JACÚ-PÊSSEGO	
	RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES	
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO – PDE POLOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - §1º art. 177 Lei nº 16.050/2016 (PDE)		
PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - PDE INTERVENÇÕES URBANAS NA MEM – MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO METROPOLITANA		
CENTRALIDADES	IMPLANTAÇÃO OU RENOVAÇÃO URBANA	
PROGRAMA DE METAS 2019 – 2020		
SECRETARIA DE HABITAÇÃO SEHAB	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SEHAB	
	PRODUÇÃO HABITACIONAL SEHAB	

			URBANIZAÇÃO SEHAB	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC			CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTO SMC	
			REFORMA DE EQUIPAMENTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEME			CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTO	
			REFORMA DE EQUIPAMENTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT			WIFY Livre em Equipamentos Públicos	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTO	
			REFORMA DE EQUIPAMENTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS - SMSUB			REQUALIFICAÇÃO CALÇADAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-SMT			IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA SMT	
			REQUALIFICAÇÃO DE CICLOVIA SMT	

	REQUALIFICAÇÃO PARADA ÔNIBUS	
	ÁREAS CALMAS	
SVMA	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE	
	REFORMA DE PARQUE	
PROJETOS EM ANDAMENTO SECRETARIAS		
SEHAB	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	PRODUÇÃO	
	URBANIZAÇÃO	
Secretaria Municipal de Cultura - SMC	CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTO	
	REFORMA DE EQUIPAMENTO	
SEME	CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTO	
	REFORMA DE EQUIPAMENTO	
SMIT	POUPATEMPO OU INOVAÇÃO	

SMS	CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTO	
SIURB	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
SMDU e Outras	EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS	
Outras secretarias		
<i>VULNERABILIDADES SOCIAIS</i>		
IPVS-5		
IPVS-6		
MORTES NO SISTEMA VIÁRIO		
INDICE DE ATROPELAMENTOS		
ÁREAS DE RISCO		
PARCELAMENTO IRREGULAR		
HABITAÇÕES PRECÁRIAS		
FALTA / INSUFICIENCIA DE REDE DE ÁGUA		

FALTA / INSUFICIENCIA DE REDE DE ESGOTO		
FUNDOS MUNICIPAIS – ESTADUAIS - FEDERAIS		
FUNDURB SEHAB		
FUNDURB SMT		
FMSAI		
FEMA		

RELEVANCIA (fatores Multiplicadores)

ITEM X RELEVÂNCIA X ESTÁGIO DO PROJETO

MULTIPLIQUE POR

	IRRELEVANTE	RELEVANTE					
	0	1					2
	EM PLANEJAMENTO	EM EXECUÇÃO					EXECUTADO
	0	1					2